# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

## 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.
Elaborado pela equipe de planejamento composta por Wamberto de Oliveira Santos (Secretário de Transportes), Elivelton Santos Silva (Secretário de Gabinete/Pesquisa de Preços) e Marizete de Jesus Silva (Agente Administrativo/Agente de Contratação), com fundamento no art. 6º, XX, e no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 005/2024.

## 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026.
O fornecimento destina-se aos veículos oficiais e locados do Município e será realizado de forma parcelada, diretamente na bomba do estabelecimento da contratada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante requisição prévia e registro no sistema de gestão de frota.

## 3.Necessidade da contratação

A necessidade da contratação se relaciona às atividades desenvolvidas por todas as Secretarias Municipais, cujos serviços – transporte escolar, transporte de pacientes e ambulâncias, obras e manutenção de estradas vicinais, atividades agrícolas e assistência social – dependem do funcionamento contínuo da frota. A interrupção do abastecimento comprometeria a continuidade de serviços públicos essenciais, em especial os de saúde e educação.
Existe um único fornecedor de combustíveis no Município de Assunção: a consulta ao cadastro de postos revendedores da ANP, realizada em 19/10/2026, retorna apenas a Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda (autorização ANP nº PR/PB0022991, em operação). Os postos mais próximos, nas cidades vizinhas, distam em média 39 km (ida e volta) da Prefeitura Municipal.
O abastecimento fora do Município demandaria o deslocamento de veículos e equipamentos por cerca de 39 km, o que se mostra inviável pelo custo e pelo desgaste, especialmente dos equipamentos (pá-carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, trator de pneus etc.).

## 4.Alinhamento aos planos da Administração

O Município de Assunção não possui Plano de Contratações Anual publicado, razão pela qual fica dispensada a demonstração de que trata o art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/21, exigida apenas "sempre que elaborado". Ainda assim, a demanda é contínua e recorrente, integra o planejamento da Secretaria Municipal de Transportes e decorre do consumo efetivamente verificado de janeiro a setembro de 2026.

## 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| ETP 1 | Gasolina Comum | Litro | 37884 |
| ETP 2 | Diesel S10 | Litro | 61992 |
| ETP 3 | Etanol Comum | Litro | 2375 |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
A contratada deverá: possuir autorização da ANP para a revenda varejista de combustíveis automotivos e licença ambiental de operação vigente; fornecer combustíveis que atendam às especificações de qualidade estabelecidas pela ANP; atender às requisições nos prazos estipulados, durante o expediente do estabelecimento ou, se necessário, fora dele, inclusive para os veículos da Secretaria de Saúde; responder por todos os ônus do fornecimento; manter as condições de habilitação durante toda a vigência; não subcontratar sem prévia anuência; e fornecer relatórios dos abastecimentos à Secretaria de Transportes, inclusive para migração ao sistema de frota municipal.

**6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo foi extraído do Relatório Consolidado de Abastecimentos do sistema de frotas do Município (SIGTECH), referente ao período de 01/01 a 30/09/2026, considerando a placa de cada veículo, e projetado para outubro a dezembro de 2026. Memória de cálculo: para cada veículo e tipo de combustível, Quantidade Out–Dez = ARRED(Consumo executado jan–set ÷ 9 meses × 3 meses; 0). Foram retirados da projeção os veículos de placas OGC-5G19 (Educação), QSF-8459 (Saúde) e NPR5I33 (Administração), totalizando 3.639,111 L de consumo executado desconsiderado.
Resultado: Gasolina comum – executado jan–set 113.655,741 L; média mensal 12.628 L; quantidade out–dez 37.884 L. Diesel S10 – executado 185.982,250 L; média mensal 20.664 L; quantidade 61.992 L. Etanol comum – executado 7.124,687 L; média mensal 792 L; quantidade 2.375 L. Total: 102.251 L. O detalhamento por secretaria e por veículo consta do Resumo de Combustíveis para o Período de Outubro a Dezembro de 2026, anexo.

**7.Levantamento de mercado**

Foram avaliadas as seguintes alternativas: (A) contratação do posto localizado no Município – abastecimento sem deslocamento da frota, preço compatível com o mercado regional e atendimento imediato, inclusive em urgências (ambulâncias) – ADOTADA; (B) abastecimento em postos de municípios vizinhos – exige deslocamento médio de 39 km (ida e volta) por abastecimento, com consumo adicional de combustível, tempo de servidor, desgaste e riscos do trajeto, inviável para máquinas pesadas – DESCARTADA; (C) credenciamento de postos – pressupõe pluralidade de fornecedores aptos no local da prestação, e no Município há apenas um posto revendedor – DESCARTADA; (D) cartão-combustível/gerenciamento de frota – agrega taxa de administração e não amplia a rede de abastecimento no Município – DESCARTADA; (E) posto próprio – exige investimento em estrutura, licenciamento ambiental e operação, incompatível com o porte do Município e com o prazo da demanda – DESCARTADA.

Distância da sede da Prefeitura aos postos mais próximos: Posto Nova União (Taperoá) 20,9 km; Posto Mendonça e Leite/Mãe Rainha (Juazeirinho) 18,6 km; Posto Machado (Junco do Seridó) 20,2 km; Posto Diesel São José (Juazeirinho) 17,9 km. Considerando o custo do deslocamento pela fórmula Cf = [(consumo médio × abastecimento médio) + (2 × d)] ÷ consumo médio × p, o abastecimento no posto do Município mostrou-se mais vantajoso em todos os combustíveis, por amostragem: gasolina (Fiorino SKV8G64) de 8,43% a 11,91%; diesel S10 (ônibus MOK-9542) de 4,57% a 6,67%; etanol (Aircross QSE-9158) de 9,07% a 10,27%.

**8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

Por se tratar do único posto revendedor do Município, e sendo antieconômico o abastecimento nas cidades vizinhas, configura-se a inviabilidade de competição, devendo a contratação ser processada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/21.

**9.Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foram consultados os 05 (cinco) postos revendedores mais próximos da sede da Prefeitura: o único posto do Município de Assunção (Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda) e os postos de Juazeirinho (Mendonça e Leite Com. Varejista de Comb. e Lub. Ltda – Posto Mãe Rainha; Posto Diesel São José Ltda), de Taperoá (Nova União Comércio de Combustíveis Ltda) e de Junco do Seridó (Auto Posto Machado), mediante ofício enviado por e-mail em 20/10/2026, com respostas recebidas entre 21 e 27/10/2026, conforme Mapa Comparativo de Preços e pesquisas anexos ao Estudo Técnico Preliminar.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 760.142,19:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ETP 1 | Gasolina Comum | | Litro | 37884 | 6,84 | 259.126,56 |
| ETP 2 | Diesel S10 | | Litro | 61992 | 7,89 | 489.116,88 |
| ETP 3 | Etanol Comum | | Litro | 2375 | 5,01 | 11.898,75 |
| | | | | | **Total** | 760.142,19 |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.
O preço ofertado pela Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda (Gasolina R$ 6,79; Diesel S10 R$ 7,85; Etanol R$ 4,99) importa o valor total de R$ 755.720,81 para os 03 (três) meses, igual ou inferior ao menor preço obtido em cada item e 0,58% inferior ao valor médio estimado.

**10.Descrição da solução como um todo**
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.
O abastecimento será feito diretamente na bomba, mediante requisição emitida pela Secretaria de Transportes, com identificação do veículo (placa/prefixo), do condutor e do hodômetro/horímetro, e registrado no sistema de gestão de frota do Município, permitindo o acompanhamento do consumo por secretaria e por veículo, a conferência das notas fiscais e a liquidação mensal das despesas. Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bem de consumo.

**11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução**
O fornecimento será parcelado, com entregas conforme a necessidade de cada secretaria, evitando a formação de estoques, que exigiriam estrutura de armazenamento e licenciamento próprios.
Não se mostra técnica e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto entre fornecedores distintos, uma vez que existe um único posto revendedor no Município e o abastecimento em municípios vizinhos se revelou mais oneroso, conforme demonstrado no item 7.
Não se aplica a participação de consórcios, por se tratar de contratação direta de fornecedor único no Município.

**12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, o preço contratado é 0,58% inferior à média da pesquisa, e a comparação com os postos das cidades circunvizinhas, incluído o custo do deslocamento, mostra economia de até 11,91% para veículo movido a gasolina, 6,67% a diesel S10 e 10,27% a etanol.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

O combustível é produto inflamável e potencialmente poluidor. Como medidas mitigadoras, exige-se que a contratada mantenha licença ambiental de operação vigente e cumpra as normas de segurança, armazenamento e comercialização; à Administração cabe o controle do consumo, a manutenção preventiva da frota para reduzir emissões e a priorização do etanol nos veículos flex quando economicamente vantajoso. A eliminação de deslocamentos até outros municípios também reduz o consumo adicional de combustível e as emissões associadas.

**13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Não há necessidade de adequações físicas no ambiente da Administração. São providências prévias à celebração do contrato: instruir o processo com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21; emitir as notas de empenho nas dotações indicadas; designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato (art. 117); atualizar o cadastro da frota no sistema de gestão; e publicar o ato de ratificação e o extrato do contrato. São correlatas a esta aquisição as contratações de manutenção da frota, de locação de veículos e de sistema de gestão de frota, sem interdependência que impeça a presente contratação.

**14.Análise de risco**

Riscos identificados: (1) desabastecimento ou falta de produto no posto – probabilidade baixa, impacto alto – mitigação: comunicação prévia da demanda e exigência contratual de atendimento contínuo e de reposição de estoque (contratada/fiscal); (2) variação de preços dos combustíveis – probabilidade média, impacto médio – mitigação: acompanhamento dos preços de mercado e regra contratual de revisão mediante comprovação documental (gestor); (3) abastecimento sem autorização ou em veículo não cadastrado – probabilidade baixa, impacto alto – mitigação: requisição prévia, identificação do veículo e conferência no sistema de frota (fiscal); (4) consumo acima da estimativa – probabilidade média, impacto médio – mitigação: monitoramento mensal por secretaria e veículo (Secretaria de Transportes); (5) combustível fora da especificação –

probabilidade baixa, impacto alto – mitigação: exigência de conformidade às normas da ANP e possibilidade de análise (contratada/fiscal).
As sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no contrato complementam essas medidas.

**15.Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos específicos: fornecedor pessoa jurídica autorizada pela ANP para a revenda varejista de combustíveis automotivos, com licença ambiental de operação vigente; e caráter não sigiloso do orçamento estimado.
Não se aplica a contratação de pessoa física, por se tratar de atividade de revenda de combustíveis que depende de autorização da ANP concedida a pessoa jurídica.
Não se aplica a participação de sociedades cooperativas, por se tratar de contratação direta de fornecedor único no Município.

**16.Conclusão**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição parcelada de gasolina comum, diesel S10 e etanol comum para os veículos oficiais e locados do Município, no período de outubro a dezembro de 2026, é necessária e essencial. Declara-se viável a contratação junto ao único fornecedor de combustível do Município, tendo em vista a economicidade apresentada e a comprovação de que o valor está dentro do praticado no mercado, devendo-se dar prosseguimento à contratação da empresa NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 02.954.973/0001-95, localizada na Rodovia PB-238, km 10, s/n, Assunção/PB.

Assunção - PB, 28 de Outubro de 2026.

**WAMBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**
Secretário

ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Aquisição parcelada de combustíveis – Outubro a Dezembro de 2026**

*Levantamento demonstrando os custos de adquirir os combustíveis no fornecedor local e nas cidades circunvizinhas*

| | |
|---|---|
| **Órgão demandante** | Secretaria Municipal de Transportes – Prefeitura Municipal de Assunção/PB |
| **Objeto** | Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 comum e etanol comum) para atender os veículos oficiais, locados e contratados do Município de Assunção/PB. |
| **Período de fornecimento** | Outubro a Dezembro de 2026 – 03 (três) meses |
| **Valor estimado (média do mercado)** | **R$ 760.142,19** |
| **Valor da proposta do fornecedor local** | **R$ 755.720,81** |
| **Fundamentação** | Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XX, e art. 18, §§ 1º e 2º; Decreto Municipal nº 005/2024 |

## 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição parcelada de combustíveis dos tipos **gasolina comum, diesel S10 comum e etanol comum**, a fim de atender os veículos oficiais, locados e contratados do Município de Assunção, para o período de **Outubro a Dezembro de 2026**.

**1.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, diretamente na bomba do estabelecimento da contratada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante requisição/autorização prévia e registro no sistema de gestão de frota do Município.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, I)*

**2.1.** A necessidade da contratação para fornecimento de combustíveis para abastecimento no posto localizado no Município de Assunção se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas em todas as Secretarias Municipais, cujos serviços – transporte escolar, transporte de pacientes e ambulâncias, obras e manutenção de estradas vicinais, atividades agrícolas e assistência social – dependem do funcionamento contínuo da frota.

**2.2.** A interrupção do abastecimento comprometeria a continuidade de serviços públicos essenciais, em especial os de saúde e educação, razão pela qual a contratação atende ao interesse público.

**2.3.** Existe **um único fornecedor** no âmbito do Município de Assunção capaz de fornecer ao Município o combustível demandado.

**2.4.** Inexiste vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado.

**2.5.** Os postos de venda de combustíveis localizados nas cidades vizinhas, os mais próximos, estão distantes em média 39 km (ida e volta) da Prefeitura Municipal de Assunção.

**2.6.** A aquisição de combustíveis nos postos fora do Município de Assunção demandaria o deslocamento de veículos e equipamentos por cerca de 39 km, o que se mostra inviável devido ao custo e ao desgaste, especialmente dos equipamentos (pá-carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, trator de pneus etc.).

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL *(art. 18, §1º, II)*

**3.1.** O Município de Assunção não possui Plano de Contratações Anual publicado, razão pela qual fica dispensada a demonstração de que trata o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, exigida apenas "sempre que elaborado".

**3.2.** Ainda assim, a demanda é contínua e recorrente, integra o planejamento da Secretaria Municipal de Transportes e decorre do consumo efetivamente verificado de janeiro a setembro de 2026, estando alinhada ao planejamento da Administração.

## 4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| Nome | Função | Lotação |
|---|---|---|
| Wamberto de Oliveira Santos | Secretário | Secretaria de Transporte |
| Elivelton Santos Silva | Secretário de Gabinete/Pesquisa de Preços | Secretaria de Finanças e Tesouro |
| Marizete de Jesus Silva | Agente Administrativo/Agente de Contratação | Secretaria de Administração e Planejamento |

## 5. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A AQUISIÇÃO

**5.1.** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os arts. 6º, XX; 18; 23; 40; 62; 72; 74 e 117.

**5.2.** Decreto Municipal nº 005/2024, de 12 de janeiro de 2024.

**5.3.** Normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP aplicáveis à revenda varejista e às especificações de qualidade dos combustíveis.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, III)*

**6.1.** A contratada deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações:

**a)** Habilitação prevista no art. 62 da Lei nº 14.133/2021 (jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, no que couber);

**b)** Possuir autorização da ANP para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e licença ambiental de operação vigente;

**c)** Fornecer combustíveis que atendam às especificações de qualidade estabelecidas pela ANP;

**d)** Atender às solicitações nos prazos estipulados;

**e)** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;

**f)** Disponibilizar os serviços durante o expediente do estabelecimento ou, caso necessário, fora dele,

considerando que se trata de fornecimento imprescindível para o abastecimento dos veículos, inclusive os lotados na Secretaria de Saúde;

**g)** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

**h)** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e contratação;

**i)** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do Contratante; ocorrendo subcontratação autorizada, o Contratante não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

**j)** Fornecer os materiais descritos nos respectivos itens com rapidez e eficiência;

**k)** Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que o regulamentam;

**l)** Atender às necessidades do Município com relatórios dos abastecimentos para a Secretaria de Transportes, especialmente quanto à migração das informações para o Sistema de Frota Municipal, sem prejuízo de informações adicionais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO *(art. 18, §1º, IV)*

**7.1.** O quantitativo foi extraído do **Relatório Consolidado de Abastecimentos do sistema de frotas do Município (SIGTECH)**, referente ao período de 01/01 a 30/09/2026, considerando a placa de cada veículo, e projetado para os meses de outubro a dezembro de 2026.

**7.2. Memória de cálculo:** para cada veículo e tipo de combustível, Quantidade Out–Dez = ARRED(Consumo executado jan–set ÷ 9 meses × 3 meses; 0). Foram retirados da projeção os veículos de placas OGC-5G19 (Educação), QSF-8459 (Saúde) e NPR5I33 (Administração), totalizando 3.639,111 L de consumo executado desconsiderado.

**QUANTITATIVOS ESTIMADOS – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2026**

| Código | Discriminação | Unidade | Executado jan–set (L) | Média mensal (L) | Quantidade Out–Dez (L) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LTS | 113.655,741 | 12.628 | 37.884 |
| 2 | DIESEL S10 COMUM | LTS | 185.982,250 | 20.664 | 61.992 |
| 3 | ETANOL COMUM | LTS | 7.124,687 | 792 | 2.375 |
| | **TOTAL** | | **306.762,678** | **34.084** | **102.251** |

**7.3.** A estimativa acima é para o período de Outubro a Dezembro de 2026, ou seja, **03 (três) meses**. O detalhamento por secretaria e por veículo consta do Resumo de Combustíveis para o Período de Outubro a Dezembro de 2026, anexo.

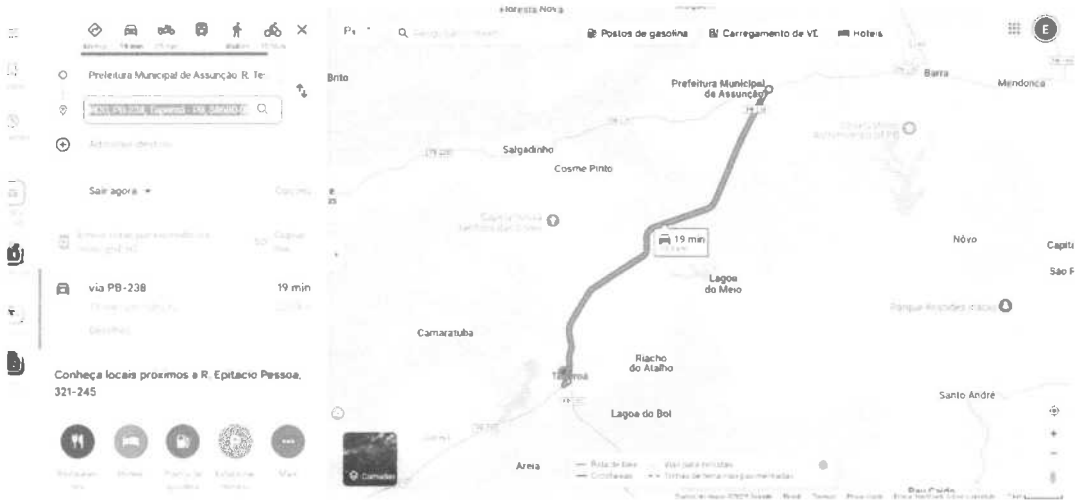
## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS *(art. 18, §1º, V)*

**8.1.** Foram avaliadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

| Alternativa | Análise | Conclusão |
|---|---|---|
| A) Contratação do posto localizado no Município | Abastecimento sem deslocamento da frota; preço compatível com o mercado regional; atendimento imediato, inclusive em situações de urgência (ambulâncias). | Adotada |
| B) Abastecimento em postos de municípios vizinhos | Exige deslocamento médio de 39 km (ida e volta) por abastecimento, com consumo adicional de combustível, tempo de servidor, desgaste e riscos do trajeto; inviável para máquinas pesadas. | Descartada |
| C) Credenciamento de postos | Pressupõe pluralidade de fornecedores aptos no local da prestação; no Município há apenas um posto revendedor. | Descartada |
| D) Cartão-combustível / gerenciamento de frota | Agrega taxa de administração e não amplia a rede de abastecimento no Município, mantendo a necessidade de deslocamento. | Descartada |
| E) Posto próprio (tanques e bombas) | Exige investimento em estrutura, licenciamento ambiental e operação, incompatível com o porte do Município e com o prazo da demanda. | Descartada |

**8.2. Distância dos postos de combustíveis mais próximos de Assunção** (sede da Prefeitura Municipal até o posto):

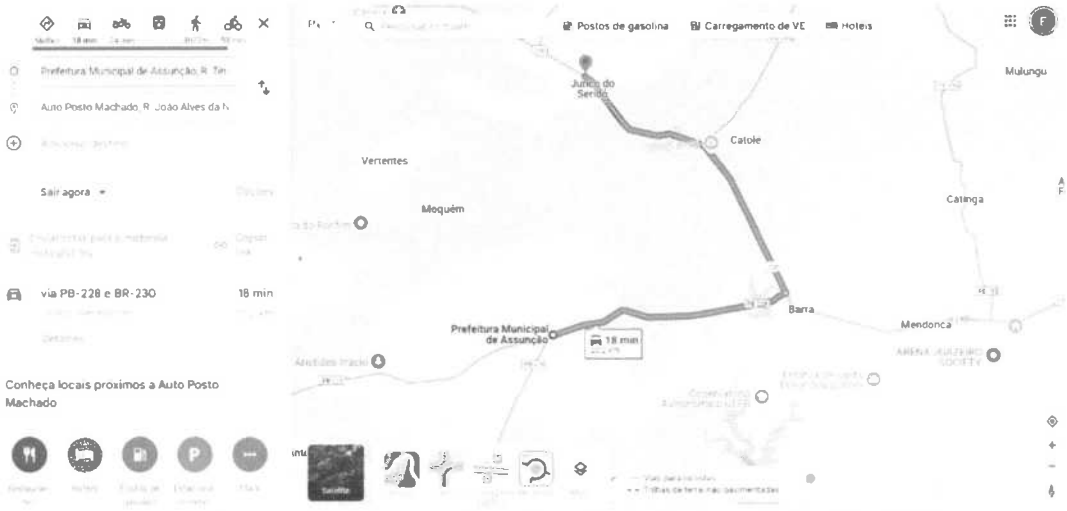
| Posto | Município | Distância (ida) | Ida e volta | Tempo (ida) |
|---|---|---|---|---|
| Posto Nova União | Taperoá | 20,9 km | 41,8 km | 19 min |
| Posto Mendonça e Leite (Mãe Rainha) | Juazeirinho | 18,6 km | 37,2 km | 18 min |
| Posto Machado | Junco do Seridó | 20,2 km | 40,4 km | 18 min |
| Posto Diesel São José | Juazeirinho | 17,9 km | 35,8 km | 19 min |



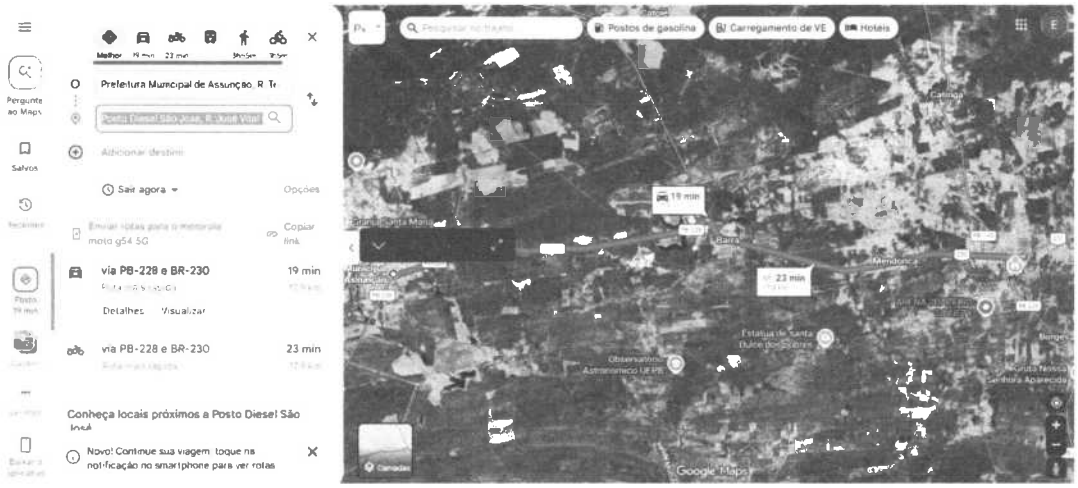

*Rota: Prefeitura Municipal de Assunção → Posto Nova União (Taperoá) – 20,9 km*




*Rota: Prefeitura Municipal de Assunção → Posto Mendonça e Leite/Mãe Rainha (Juazeirinho) – 18,6 km*




*Rota: Prefeitura Municipal de Assunção → Posto Machado (Junco do Seridó) – 20,2 km*




*Rota: Prefeitura Municipal de Assunção → Posto Diesel São José (Juazeirinho) – 17,9 km*

**8.3. Análise da contratação com base nos preços dos fornecedores das cidades circunvizinhas.** Para demonstrar a vantajosidade da contratação no Município, considerou-se o prejuízo logístico do deslocamento até Juazeirinho – Posto Mãe Rainha (18,6 km) e Posto Diesel São José (17,9 km), Taperoá (20,9 km) e Junco do Seridó (20,2 km), que inclui, além da quilometragem de ida e volta, o dispêndio de tempo de servidor (36 a 38 minutos por abastecimento), os riscos do trajeto e a depreciação dos veículos, conforme a fórmula:

$$Cf = [\ (\text{consumo médio} \times \text{abastecimento médio}) + (2 \times d)\ ] \div \text{consumo médio} \times p$$

onde: **d** = distância da sede até o posto proponente; **p** = valor unitário do combustível; **abastecimento médio** = litros por abastecimento; **consumo médio** = km/l do veículo; **Cf** = custo final.

Comparativo por amostragem – **GASOLINA**: Ambulância Fiorino Furgão EVO 1.4 Flex 8V 2p – placa SKV8G64 – Secretaria Municipal de Saúde. Consumo médio de 7,01 km/l; abastecimento médio de 55 litros (autonomia de 385,55 km).

| Posto | Município | d (km) | p (R$/l) | Custo final Cf (R$) | Assunção é mais barato em |
|---|---|---|---|---|---|
| Posto Nova Assunção | Assunção | 1,0 | 6,79 | 375,39 | — |
| Posto Mãe Rainha | Juazeirinho | 18,6 | 6,80 | 410,09 | 8,46% |
| Posto Diesel São José | Juazeirinho | 17,9 | 6,82 | 409,93 | 8,43% |
| Posto Nova União | Taperoá | 20,9 | 6,99 | 426,13 | 11,91% |
| Posto Machado | Junco do Seridó | 20,2 | 6,80 | 413,19 | 9,15% |

Comparativo por amostragem – **DIESEL S10**: Ônibus Volkswagen – placa MOK-9542 – Secretaria Municipal de Educação. Consumo médio de 2,74 km/l; abastecimento médio de 275 litros (autonomia de 753,50 km).

| Posto | Município | d (km) | p (R$/l) | Custo final Cf (R$) | Assunção é mais barato em |
|---|---|---|---|---|---|
| Posto Nova Assunção | Assunção | 1,0 | 7,85 | 2.164,48 | — |
| Posto Mãe Rainha | Juazeirinho | 18,6 | 7,86 | 2.268,21 | 4,57% |
| Posto Diesel São José | Juazeirinho | 17,9 | 7,89 | 2.272,84 | 4,77% |
| Posto Nova União | Taperoá | 20,9 | 7,99 | 2.319,14 | 6,67% |
| Posto Machado | Junco do Seridó | 20,2 | 7,88 | 2.283,19 | 5,20% |

Comparativo por amostragem – **ETANOL**: Aircross Start – placa QSE-9158 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Consumo médio de 6,68 km/l; abastecimento médio de 55 litros (autonomia de 367,40 km).

| Posto | Município | d (km) | p (R$/l) | Custo final Cf (R$) | Assunção é mais barato em |
|---|---|---|---|---|---|
| Posto Nova Assunção | Assunção | 1,0 | 4,99 | 275,94 | — |
| Posto Mãe Rainha | Juazeirinho | 18,6 | 5,01 | 303,45 | 9,07% |
| Posto Diesel São José | Juazeirinho | 17,9 | 5,04 | 304,21 | 9,29% |
| Posto Nova União | Taperoá | 20,9 | 5,02 | 307,51 | 10,27% |
| Posto Machado | Junco do Seridó | 20,2 | 4,99 | 304,63 | 9,42% |

**8.4.** Diante dos cálculos apontados, que consideraram apenas a quilometragem para deslocamento dos veículos até postos de cidades circunvizinhas e os preços obtidos na pesquisa de mercado, o abastecimento no único posto existente no Município de Assunção mostra-se o mais vantajoso para todos os combustíveis analisados.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, VI, e art. 23)*

**9.1.** Para a apuração do valor máximo estimado, foi realizada **pesquisa direta com 05 (cinco) fornecedores** (art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), considerando os valores praticados na cidade de Assunção e nas cidades circunvizinhas (Taperoá, Junco do Seridó e Juazeirinho), em levantamento realizado entre os dias 20 e 27 de outubro de 2026. Todos os fornecedores consultados apresentaram resposta.

FORNECEDORES CONSULTADOS

| Fornecedor | CNPJ | Município | Resposta |
|---|---|---|---|
| Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda | 02.954.973/0001-95 | Assunção | 21/10/2026 |
| Mendonça e Leite Com. Varejista de Comb. e Lub. Ltda (Posto Mãe Rainha) | 22.918.067/0001-42 | Juazeirinho | 23/10/2026 |
| Posto Diesel São José Ltda | 35.419.936/0001-36 | Juazeirinho | 21/10/2026 |
| Nova União Comércio de Combustíveis Ltda | 24.491.623/0001-72 | Taperoá | 23/10/2026 |
| Marinaldo Fernandes Machado (Auto Posto Machado) | 17.908.022/0001-57 | Junco do Seridó | 27/10/2026 |

PREÇOS UNITÁRIOS OBTIDOS – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| Fornecedor | Gasolina comum (R$/l) | Diesel S10 (R$/l) | Etanol comum (R$/l) |
|---|---|---|---|
| Nova Assunção (Assunção) | 6,79 | 7,85 | 4,99 |
| Mãe Rainha (Juazeirinho) | 6,80 | 7,86 | 5,01 |
| Machado (Junco do Seridó) | 6,80 | 7,88 | 4,99 |
| Diesel São José (Juazeirinho) | 6,82 | 7,89 | 5,04 |
| Nova União (Taperoá) | 6,99 | 7,99 | 5,02 |
| **PREÇO MÉDIO** | **6,84** | **7,89** | **5,01** |

**9.2.** Para apuração dos preços praticados no mercado foi elaborado o **Mapa Comparativo de Preços** com base nas pesquisas realizadas, anexo a este estudo técnico.

**9.3.** Tomando como base o resultado médio da pesquisa e as quantidades previstas, estima-se o valor total para os 03 (três) meses em **R$ 760.142,19 (setecentos e sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**:

| Código | Discriminação | Unidade | Quant. | P. unit. médio (R$) | P. total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LTS | 37.884 | 6,84 | 259.126,56 |
| 2 | DIESEL S10 COMUM | LTS | 61.992 | 7,89 | 489.116,88 |
| 3 | ETANOL COMUM | LTS | 2.375 | 5,01 | 11.898,75 |
| | **TOTAL ESTIMADO** | | | | **760.142,19** |

**9.4.** O preço ofertado pelo Posto Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda (único fornecedor de combustível do Município) importa o valor total para os 03 (três) meses em **R$ 755.720,81 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**, estando os valores individualizados no Resumo de Combustíveis para o Período de Outubro a Dezembro de 2026, anexo.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(art. 18, §1º, VII)*

**10.1.** A solução consiste na contratação do posto revendedor estabelecido no Município para fornecimento parcelado de gasolina comum, diesel S10 comum e etanol comum, com abastecimento diretamente na bomba, mediante requisição emitida pela Secretaria de Transportes, identificação do veículo (placa/prefixo), do condutor e do hodômetro/horímetro.

**10.2.** Os abastecimentos serão registrados no sistema de gestão de frota do Município, permitindo o acompanhamento do consumo por secretaria e por veículo, a conferência das notas fiscais e a liquidação mensal das despesas.

**10.3.** Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bem de consumo.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, VIII, e art. 40, V, "b")*

**11.1.** O **fornecimento** será parcelado, com entregas conforme a necessidade de cada secretaria, evitando a formação de estoques, que exigiriam estrutura de armazenamento e licenciamento próprios.

**11.2.** Não se mostra técnica e economicamente vantajoso o **parcelamento do objeto** entre fornecedores distintos, uma vez que existe um único posto revendedor no Município e o abastecimento em municípios vizinhos se revelou mais oneroso, conforme demonstrado no item 8.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS – ECONOMICIDADE *(art. 18, §1º, IX)*

**12.1.** Com a contratação pretende-se garantir o abastecimento contínuo da frota, evitar a paralisação de serviços essenciais, eliminar deslocamentos improdutivos de veículos, máquinas e servidores e obter economia em relação ao preço médio de mercado, conforme os relatórios a seguir.

RELATÓRIO DE ECONOMIA – COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

| Descrição | Quantidade | Preço ref. (R$) | Preço final (R$) | Valor ref. (R$) | Valor apurado (R$) | Economia (R$) | Economia (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GASOLINA COMUM | 37.884,00 | 6,84 | 6,79 | 259.126,56 | 257.232,36 | 1.894,20 | - 0,73 |

| Descrição | Quantidade | Preço ref. (R$) | Preço final (R$) | Valor ref. (R$) | Valor apurado (R$) | Economia (R$) | Economia (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DIESEL S10 COMUM | 61.992,00 | 7,89 | 7,85 | 489.116,88 | 486.637,20 | 2.479,68 | - 0,51 |
| ETANOL COMUM | 2.375,00 | 5,01 | 4,99 | 11.898,75 | 11.851,25 | 47,50 | - 0,40 |
| **TOTAIS** | | | | **760.142,19** | **755.720,81** | **4.421,38** | **- 0,58** |

**12.2.** Analisando a proposta apresentada pelo Posto Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda em relação ao valor médio das pesquisas realizadas, demonstra-se viável o abastecimento no fornecedor local, por apresentar uma economia para o Município de **0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento)**.

**RELATÓRIO DE ECONOMIA – INCLUINDO A QUILOMETRAGEM (custo final por abastecimento, R$)**

| Combustível / Veículo | Nova Assunção | Mãe Rainha | % | São José | % | Nova União | % | Machado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GASOLINA – Fiorino SKV8G64 | 375,39 | 410,09 | - 8,46 | 409,93 | - 8,43 | 426,13 | - 11,91 | 413,19 | - 9,15 |
| DIESEL S10 – Ônibus MOK-9542 | 2.164,48 | 2.268,21 | - 4,57 | 2.272,84 | - 4,77 | 2.319,14 | - 6,67 | 2.283,19 | - 5,20 |
| ETANOL – Aircross QSE-9158 | 275,94 | 303,45 | - 9,07 | 304,21 | - 9,29 | 307,51 | - 10,27 | 304,63 | - 9,42 |

**12.3.** A economia mostra-se ainda mais vantajosa na comparação por amostragem com os postos das cidades circunvizinhas, chegando a **11,91% (onze vírgula noventa e um por cento)** para veículo movido a GASOLINA, **6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento)** para veículo movido a DIESEL S10 e **10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento)** para veículo movido a ETANOL.

## 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(art. 18, §1º, X)*

- Instruir o processo de contratação direta com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 (documento de formalização de demanda, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente);
- Emitir as notas de empenho nas dotações orçamentárias indicadas no item 17;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), com orientação quanto ao controle das requisições e à conferência dos relatórios de abastecimento;
- Atualizar o cadastro da frota no sistema de gestão (veículos, placas, secretarias e situação de locação);
- Publicar o extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no meio oficial do Município.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(art. 18, §1º, XI)*

**14.1.** São correlatas a esta aquisição as contratações de manutenção preventiva e corretiva da frota, de locação de veículos e de sistema de gestão de frota/abastecimento. Não há interdependência que impeça a presente contratação.

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS *(art. 18, §1º, XII)*

**15.1.** O combustível é produto inflamável e potencialmente poluidor. Como medidas mitigadoras, exige-se que a contratada mantenha licença ambiental de operação vigente e cumpra as normas de segurança, armazenamento e comercialização; à Administração cabe o controle do consumo para evitar desperdícios, a manutenção preventiva da frota para reduzir emissões e a priorização do etanol nos veículos flex quando economicamente vantajoso.

**15.2.** A eliminação de deslocamentos até outros municípios também reduz o consumo adicional de combustível e as emissões associadas.

## 16. ANÁLISE DE RISCOS

| Risco | Probabilidade | Impacto | Medida de mitigação | Responsável |
|---|---|---|---|---|
| Desabastecimento ou falta de produto no posto | Baixa | Alto | Comunicação prévia de demanda; exigência contratual de atendimento contínuo | Contratada / Fiscal |
| Variação de preços dos combustíveis | Média | Médio | Acompanhamento de preços de mercado e cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro | Gestor |
| Abastecimento sem autorização ou em veículo não cadastrado | Baixa | Alto | Requisição prévia, identificação do veículo e conferência no sistema de frota | Fiscal |
| Consumo acima da estimativa | Média | Médio | Monitoramento mensal por secretaria e veículo | Secretaria de Transportes |
| Combustível fora da especificação | Baixa | Alto | Exigência de conformidade às normas da ANP e possibilidade de análise | Contratada / Fiscal |

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **Recursos Próprios do Município de Assunção, Convênios e Programas fundo a fundo do Governo Federal** (Orçamento Programa de 2025), nas seguintes dotações:

| Unidade orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|
| 02.020 – Gabinete do Prefeito | 02020.04.122.0200.2002 – Manut. das Atividades do Gabinete | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| 02.030 – Secretaria de Administração e Planejamento | 02030.04.122.0200.2004 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| 02.040 – Secretaria de Finanças e Tesouro | 02040.04.122.0200.2055 – Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| 02.050 – Secretaria de Agric. Irrig. Abast. M. Amb. e Rec. Miner. | 02050.20.606.0700.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| 02.060 – Secretaria de Educação | 2060.12.361.0400.2119 – Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental – FEB 30% | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 540 |
| | 2060.12.361.0400.2149 – Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 e 720 |
| | 02060.12.361.0400.2015 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 e 569 |
| | 02060.12.361.0400.2016 – Manut. das Ativ. do QSE e Outros | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 550 e 569 |
| | 02060.12.361.0400.2043 – Manut. do Transp. Escolar – Estado | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 571 |

| Unidade orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|
| | 02060.12.361.0400.2075 – Manut. do Transporte Escolar – PNAT | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 553 |
| 02.070 – Secretaria de Cultura, Esport. Eventos e Lazer | 02070.13.392.0400.2021 – Manutenção das Atividades Culturais | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 001 |
| 02.080 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde | 2080.10.301.0500.1128 – Manutenção e Reformas de Unidades Básicas de Saúde | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 600 |
| | 2080.10.301.0500.2098 – Manutenção de Vigilância em Saúde | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 600 |
| | 2080.10.301.0500.2151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 e 621 |
| | 2080.10.301.0500.2154 – Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde – Rec. SUS | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 600 |
| 02.090 – Secretaria do Trabalho e Ação Social / FMAS | 2090.08.244.0300.2070 – Manutenção das Atividades do IGD SUAS | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 660 |
| | 02090.08.244.0300.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| | 02090.08.244.0300.2035 – Manut. do Conselho Tutelar, Criança e Adolescente | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| | 02090.08.244.0300.2060 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 660 |
| 02.100 – Secretaria de Infraestrutura | 02100.15.451.0600.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |
| 02.110 – Secretaria de Transportes | 02110.26.782.0600.2071 – Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 500 |

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(art. 18, §1º, XIII)*

**18.1.** Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de combustíveis dos tipos gasolina comum, diesel S10 comum e etanol comum, a fim de atender os veículos oficiais, locados e contratados do Município de Assunção para o período de Outubro a Dezembro de 2026, é necessária e essencial, permitindo à Administração focar seus serviços na atividade-fim.

**18.2.** Diante do exposto, **declara-se viável a contratação** dessa aquisição junto ao único fornecedor de combustível do Município, tendo em vista a economicidade apresentada e a comprovação de que o valor contratado está dentro do praticado no mercado, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação da empresa **NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 02.954.973/0001-95, localizada na Rodovia PB 238, KM 10, s/n, Assunção/PB.

**Anexos:**

I – Mapa Comparativo de Preços;
II – Pesquisas de preços (solicitações e respostas dos fornecedores);
III – Resumo de Combustíveis para o Período de Outubro a Dezembro de 2026;
IV – Relatório Consolidado de Abastecimentos SIGTECH (janeiro a setembro de 2026).

Assunção – PB, 28 de outubro de 2026.

**Wamberto de Oliveira Santos**
Secretário de Transportes

**Elivelton Santos Silva**
Secretário de Gabinete/Pesquisa de Preços

**Marizete de Jesus Silva**
Agente Administrativo/Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

170

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260123IN00001

**CONTRATO Nº: 00003/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP e o Fundo Municipal de Saúde – Rua Pio Salvador de Maria, 146 - Centro - Assunção - PB, CNPJ no 11.383.748/0001-37, representado pela Secretária de Saúde/Gestora do FMS a Sra. Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF no 708.271.844-68, Carteira de identidade nº 1.398.536 SSP-PB doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ROD PB 238, SN - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB, CNPJ nº 02.954.973/0001-95, neste ato representado por Bartolomeu Vilar de Carvalho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 172, Casa - Centro - Assunção - PB, CPF nº 276.698.904-87, Carteira de Identidade nº 449434 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00001/2026 - 04, de 29 de Janeiro de 2026, tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Janeiro a Dezembro de 2026.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 2.082.437,38 (DOIS MILHÕES OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 105601 | 6,28 | 663.174,28 |
| 2 | Diesel S10 comum | Litros | 205556 | 6,39 | 1.313.502,84 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Etanol comum | Litros | 21237 | 4,98 | 105.760,26 |

**Total:** 2.082.437,38

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data *do orçamento estimado, em 22/01/2026.*
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do *valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.*
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Assunção, Convênios e Programas fundo a fundo do Governo Federal (Orçamento Programa de 2026): 2020 – GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500; 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500; 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO, 02040.04.122.0200.2055 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; *3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500;*
02.050–SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER; 02050.20.606.0700.2009 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500;
02.060–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 2060.12.361.0400.2119 – MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30%; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 540; 2060.12.361.0400.2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 e 720; 02060.12.361.0400.2015 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 e 569; 02060.12.361.0400.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 550 e 569; 02060.12.361.0400.2043 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – ESTADO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 571; 02060.12.361.0400.2075 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 553;
02.070–SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2021 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – *FONTE 001;*
02.080–SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2080.10.301.0500.1128 – MANUTENÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE; 3.3.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 600; 2080.10.301.0500.2098 – MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE, 3.3.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 600; 2080.10.301.0500.2151 –

MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, 3.3.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500, 621; 2080.10.301.0500.2154 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE – REC. SUS, MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 600
02.090–SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; 2090.08.244.0300.2070 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 660; 02090.08.244.0300.2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500; 02090.08.244.0300.2035 – MANUT.DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 500; 02090.08.244.0300.2060 – MANUT. DO FUNDO MUNICIAL DE ASSIST. SOCIAL – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660;
02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02100.15.451.0600.2038 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500;
02.110–SECRETARIA DE TRANSPORTES; 02110.26.782.0600.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - *Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas*, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
j - O objeto da presente licitação será requisitado de forma parcelada, conforme a demanda e as entregas deverão obedecer aos seguintes critérios: 1. O Setor de Compras emitirá, mediante as necessidades, os Pedidos de Compra, contendo as quantidades, local da entrega e as condições de instalação, devendo a empresa fornecedora promover a medição do espaço/área para definir o tamanho do objeto. 2. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa contratada, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas *ou rescisão nos termos legais*. 3. A *empresa fornecedora* obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos produtos dos preços ofertados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior. 4. Na impossibilidade de se examinar detalhadamente os produtos no momento da entrega, estes serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis da data do feito, cuja comprovação dar-se-á através de aposição de carimbo próprio em qualquer espaço da nota fiscal. 5. Na hipótese de confirmação de defeitos ou divergências quanto às características dos produtos contratados, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período. 6. Caso seja constatada diferença a menor de quantidades, o prazo máximo para a complementação será de 5 (cinco) dias, com início a partir da notificação. 7. As entregas deverão ocorrer em dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra. Correndo por conta da empresa contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes. .

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, *formalmente motivada nos autos do processo, assegurados* o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão *aplicadas, na forma, condições, regras, prazos* e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa

de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao *efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios* devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - *É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer* dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações *legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas* essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 30 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
CPF.: 089.277.044-95

Vanuza Maria de Oliveira Carvalho
Secretária de Saúde/Gestora do FMS
CPF.: 708.271.844-68

PELO CONTRATADO

NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO
CPF.: 276.698.904-87

# 1º ATO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 00003/2026 - 30.01.26**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
CONTRATADO: NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Origem: Inexigibilidade nº IN00001/2026.

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Janeiro a Dezembro de 2026.

Registro: **Realinhamento de preço.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00003/2026, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº IN00001/2026-001.26:

Os preços serão realinhados na seguinte proporção: acréscimo médio de 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento); variando o correspondente preço unitário:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | P.ANTERIOR | REALINHADO | VARIAÇÃO % |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Gasolina comum | Litros | 6,28 | 6,90 | 9,87 |
| **2** | Diesel S10 comum | Litros | 6,39 | 7,47 | 16,90 |

**VALOR INICIAL**

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 105601 | 6,28 | 663.174,28 |
| 2 | Diesel S10 comum | Litros | 205556 | 6,39 | 1.313.502,84 |
| 3 | Etanol comum | Litros | 21237 | 4,98 | 105.760,26 |
| | | | | **Total:** | 2.082.437,38 |

**VALOR ADITIVADO**

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 105601 | 0,62 | 65.472,62 |
| 2 | Diesel S10 comum | Litros | 205556 | 1,08 | 222.000,48 |
| | | | | **Total:** | 287.473,10 |

**VALOR REALINHADO**

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 105601 | 6,90 | 728.646,90 |
| 2 | Diesel S10 comum | Litros | 205556 | 7,47 | 1.535.503,32 |
| 3 | Etanol comum | Litros | 21237 | 4,98 | 105.760,26 |
| | | | | **Total:** | 2.369.910,48 |

Assunção - PB, 19 de Março de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495

Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
# SETOR DE CONTRATAÇÃO

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | FORNECEDOR | | | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina Comum | Litro | 37884 | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | | | 6,79 | 257.232,36 |
| | | | | MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | | | | 6,80 | 257.611,20 |
| | | | | MARINALDO FERNANDES MACHADO | | | | 6,80 | 257.611,20 |
| | | | | POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | | | | 6,82 | 258.368,88 |
| | | | | NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | | | 6,99 | 264.809,16 |
| | | | | **MÍNIMO** | 6,79 | 257.232,36 | **MÉDIAS** | 6,84 | 259.126,56 |
| 2 | Diesel S10 | Litro | 61992 | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | | | 7,85 | 486.637,20 |
| | | | | MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | | | | 7,86 | 487.257,12 |
| | | | | MARINALDO FERNANDES MACHADO | | | | 7,88 | 488.496,96 |
| | | | | POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | | | | 7,89 | 489.116,88 |
| | | | | NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | | | 7,99 | 495.316,08 |
| | | | | **MÍNIMO** | 7,85 | 486.637,20 | **MÉDIAS** | 7,89 | 489.116,88 |
| 3 | Etanol Comum | Litro | 2375 | MARINALDO FERNANDES MACHADO | | | | 4,99 | 11.851,25 |
| | | | | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | | | 4,99 | 11.851,25 |
| | | | | MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | | | | 5,01 | 11.898,75 |
| | | | | NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | | | 5,02 | 11.922,50 |
| | | | | POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | | | | 5,04 | 11.970,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **MÍNIMO** | 4,99 | 11.851,25 | **MÉDIAS** | 5,01 | 11.898,75 |

| **DADOS DOS FORNECEDORES** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **RAZÃO SOCIAL** | **TELEFONE** | **ENDEREÇO** | **BAIRRO** | **MUNICIPIO** | **UF** |
| 02954973000195 | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | RODOVIA PB 238, S/N KM 10 | ZONA RURAL | ASSUNCAO | PB |
| 17908022000157 | MARINALDO FERNANDES MACHADO | 83 9824-2036 | RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 260 | SANTO ANTONIO | JUNCO DO SERIDO | PB |
| 22918067000142 | MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | 83 3421-2847 | RODOVIA BR 230, SN KM 240 | CENTRO | JUAZEIRINHO | PB |
| 24491623000172 | NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | RODOVIA PB 238, SN KM 01 | ZONA RURAL | TAPEROA | PB |
| 35419936000136 | POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | | R MARECHAL DEODORO, SN | CENTRO | JUAZEIRINHO | PB |

**ESTADO DA PRAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**
CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro - Fone: (83)3466-1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Oficio PESQU_COMB

Assunção-PB, 20 de outubro de 2026

AO
**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**
CNPJ.: 35.419.936/0001-36
RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO
JUAZEIRINHO-PB
E-Mail: postojuazeirinho@hotmail.com
Prezados Senhores,

1. Solicitamos apresentação de preço para fins de pesquisa de preço de mercado para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção, conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

2. A resposta pode ser eletronicamente através do e-mail licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

3. Pede-se, encarecidamente, a apresentação dos vossos preços, **aguardando retorno até o dia 26/10/2026.**

4. A disposição para os esclarecimentos necessários pelo telefone (83) 996307904.

Atenciosamente,

ELIVELTON SANTOS SILVA
Responsável/Pesquisa de Preços

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS**

De: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Para: <postojuazeirinho@hotmail.com>

Data: 20/10/2026 14:53

- Solicitação_Pesquisa_Combustível_Out_Dez_2026_Assunção.pdf (~177 KB)
- FORMALIZAÇÃO - POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA.pdf (~353 KB)

> Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
> para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
> conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.
>
> ATT, CPL
>
> ASSUNÇÃO-PB.

Assunto: **RE: COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS**

De: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA POSTO JUAZEIRINHO <postojuazeirinho@hotmail.com>

Para: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Data: 21/10/2026 09:07

- Pesquisa de Preços de Assunção.pdf (~176 KB)

Bom dia!

Conforme email enviado segue em anexo a sua solicitação, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Márcio Guedes
(83) 3382-1263/3382-1356

**De:** Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 20 de outubro de 2026 14:53
**Para:** postojuazeirinho@hotmail.com <postojuazeirinho@hotmail.com>
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS

> Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
> para venda de combustiveis para a frota de veículos do município de Assunção,
> conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.
>
> ATT, CPL
> ASSUNÇÃO-PB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNCAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PESQUISA DE PREÇOS

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade (L) | Preço unitário (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | Litro | 37.884 | 6,22 | 235.722,23 |
| 2 | DIESEL S10 | Litro | 61.992 | 7,29 | 429.116,88 |
| 3 | ETANOL COMUM | Litro | 2.375 | 5,04 | 11.976,00 |
| | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | R$ 759.455,76 |

**Empresa:** [illegible]

**CNPJ:** [illegible]

**Endereço:** [illegible]

**CEP:** [illegible]

**Telefone / E-mail:** [illegible]

**Local e data:** [illegible] 21/10/2020

Marcio Jose Angelo Gueces
Gerente Geral
Assinatura e carimbo do responsável

35.419.936/0001-36

[illegible]
58660-000
Juazeirinho - PB

# ESTADO DA PRAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro - Fone: (83)3466-1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Oficio PESQU_COMB

Assunção-PB, 20 de outubro de 2026

AO
**POSTO NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**
CNPJ.: 02.954.973/0001-95
ROD PB 238, S/N KM 10, CENTRO
ASSUNÇÃO– PB
E-Mail: bartovilar@hotmail.com

Prezados Senhores,

1. Solicitamos apresentação de preço para fins de pesquisa de preço de mercado para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção, conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

2. A resposta pode ser eletronicamente através do e-mail licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

3. Pede-se, encarecidamente, a apresentação dos vossos preços, **aguardando retorno até o dia 26/10/2026.**

4. A disposição para os esclarecimentos necessários pelo telefone (83) 996307904.

Atenciosamente,

ELIVELTON SANTOS SILVA
Responsável/Pesquisa de Preços

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS**

De: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Para: Bartovilar <bartovilar@hotmail.com>

Data: 20/10/2026 14:56

- FORMALIZAÇÃO - POSTO NOVA ASSUNÇÃO.pdf (~359 KB)
- Solicitação_Pesquisa_Combustível_Out_Dez_2026_Assunção.pdf (~177 KB)

> Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
> para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
> conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.
>
> ATT, CPL
>
> ASSUNÇÃO-PB.

Assunto: **Cotação de Preços PMA**

De Bartolomeu Vilar <bartovilar@hotmail.com>

Para: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Data 21/10/2026 09:41

- CamScanner 21-10-2026 09.39.pdf (~553 KB)

Obter o Outlook para Android

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PESQUISA DE PREÇOS

*Objeto: aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026*

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Out-Dez (L) | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | Litro | 37 884 | 6,79 | 257 232,36 |
| 2 | DIESEL S10 | Litro | 61 992 | 7,85 | 486 697,20 |
| 3 | ETANOL COMUM | Litro | 2 375 | 4,99 | 11 851,25 |
| | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | |

**Empresa:** Nova Assunção Com. Combustíveis Ltda

**CNPJ:** 02.954.973/0001-95

**Endereço:** Rod PB 238 Km 10 - Assunção - Pb

**CEP:** 58685000

**Telefone / E-mail:** bantovilan@hotmail.com 83-999727794

**Local e data:** Assunção, 21/10/2026

Assinatura e carimbo do responsável

02.954.973/0001-95
NOVA ASSUNÇÃO COM. COMBUSTÍVEIS LTDA
RD. PB. 238 KM. 10
ZONA RURAL - CEP: 58685-000
ASSUNÇÃO - PB.



Digitalizado com CamScanner

# ESTADO DA PRAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro - Fone: (83)3466-1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Oficio PESQU_COMB

Assunção-PB, 20 de outubro de 2026

AO
**POSTO NOVA UNIÃO**
E-Mail: novauniaocc@hotmail.com

Prezados Senhores,

1. Solicitamos apresentação de preço para fins de pesquisa de preço de mercado para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção, conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

2. A resposta pode ser eletronicamente através do e-mail licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

3. Pede-se, encarecidamente, a apresentação dos vossos preços, **aguardando retorno até o dia 26/10/2026.**

4. A disposição para os esclarecimentos necessários pelo telefone (83) 996307904.

Atenciosamente,

ELIVELTON SANTOS SILVA
Responsável/Pesquisa de Preços

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEL**

De: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Para: nova união <novauniaocc@hotmail.com>

Date: 20/10/2026 14:23

- Solicitação_Pesquisa_Combustível_Out_Dez_2026_Assunção.pdf (~177 KB)

Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

ATT, CPL

ASSUNÇÃO-PB.

Assunto: **RE: COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEL**

De: nova união <novauniaocc@hotmail.com>

Para: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Data: 23/10/2026 09:43

- img20261023_09393249.pdf (~159 KB)

Enviado do Outlook

**De:** Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 20 de outubro de 2026 15:41
**Para:** nova união <novauniaocc@hotmail.com>
**Assunto:** Re: COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEL

Em 20/10/2026 14:23, Licitação Assunção escreveu:

> Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
> para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
> conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.
>
> ATT, CPL
> ASSUNÇÃO-PB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PESQUISA DE PREÇOS

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Out-Dez (L) | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | Litro | 37.884 | 6,05 | 229.273,20 |
| 2 | DIESEL S10 | Litro | 61.992 | 5,99 | 371.344,08 |
| 3 | ETANOL COMUM | Litro | 2.375 | 4,52 | 10.735,00 |
| | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | 611.352,28 |

**Empresa:** Nova União Comércio de Combustíveis LTDA

**CNPJ:** 24.491.623/0001-72

**Endereço:** Rodovia PB 238 Km 01 S/N Zona Rural

**CEP:** 58680-000

**Telefone / E-mail:** (83) 3463-3223 / novauniaocombustiveis@hotmail.com

**Local e data:** Taperoá, 23 de outubro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável

24491623/0001-72
Nova União Comércio de Combustíveis Ltda - ME
ROD. PB 238 S/N KM 01
ZONA RURAL - CEP 58680-000
TAPEROÁ-PB.

**ESTADO DA PRAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**
CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro - Fone: (83)3466-1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Oficio PESQU_COMB

Assunção-PB, 20 de outubro de 2026

AO
**MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA-ME**
CNPJ.: 22.918.067/0001-42
BR 230, S/N, 58660-000
JUAZEIRINHO– PB, CENTRO

Prezados Senhores,

1. Solicitamos apresentação de preço para fins de pesquisa de preço de mercado para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção, conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

2. A resposta pode ser eletronicamente através do e-mail licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

3. Pede-se, encarecidamente, a apresentação dos vossos preços, **aguardando retorno até o dia 26/10/2026.**

4. A disposição para os esclarecimentos necessários pelo telefone (83) 996307904.

Atenciosamente,

ELIVELTON SANTOS SILVA
Responsável/Pesquisa de Preços

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS**

De: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Para: <gomesap@hotmail.com>

Data: 20/10/2026 15:00

- FORMALIZAÇÃO - MENDONÇA E LEITE.pdf (~359 KB)
- Solicitação_Pesquisa_Combustível_Out_Dez_2026_Assunção.pdf (~177 KB)

> Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
> para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
> conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.
>
> ATT, CPL
>
> ASSUNÇÃO-PB.

Gmail Licitação Assunção <assuncaopblicitacao@gmail.com>

# ENC: CamScanner 23-10-2026 13.52.pdf

1 mensagem

**gomes mendon🅾a** <gomesgap@hotmail.com> 23 de outubro de 2026 às 13:59
Para: "assuncaopblicitacao@gmail.com" <assuncaopblicitacao@gmail.com>

**De:** gomes mendon🅾a <gomesgap@hotmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 23 de outubro de 2026 12:55
**Para:** gomes mendon🅾a <gomesgap@hotmail.com>
**Assunto:** CamScanner 23-10-2026 13.52.pdf

Obter o Outlook para Android

**CamScanner 23-10-2026 13.52.pdf**
269K

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PESQUISA DE PREÇOS

*Objeto: aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026*

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Out-Dez (L) | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | Litro | 37 884 | 6,80 | 257.731,20 |
| 2 | DIESEL S10 | Litro | 61 992 | 7,26 | 427.257,12 |
| 3 | ETANOL COMUM | Litro | 2 375 | 5,65 | 13.418,75 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | |

**Empresa:** Mendonça e Leite Comercio Varejista de C. e L. LTDA

**CNPJ:** 22.918.067/0001-42

**Endereço:** BR 230, S/N, Juazeirinho - PB Centro

**CEP:** 58660-000

**Telefone / E-mail:** Comercio.mendonca@hotmail.com

**Local e data:** Juazeirinho, 22/ outubro /2026

Assinatura e carimbo do responsável

22.918.067/0001-42
MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
Rua Rod BR 230, S/N - Km 230
Centro
CEP 58 660-000 - Juazeirinho -PB

**ESTADO DA PRAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**
CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N – Centro - Fone: (83)3466-1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Oficio PESQU_COMB

Assunção-PB, 20 de outubro de 2026

AO
**POSTO MARINALDO FERNANDES MACHADO – AUTO POSTO MACHADO**
CNPJ.: 17.908.022/0001-57
RUA JOÃO ALVES DA NÓBREGA, N.º 680, SANTO ANTONIO
JUNCO DO SERIDÓ-PB
E-Mail: autopostomachadojunco@hotmail.com
Prezados Senhores,

1. Solicitamos apresentação de preço para fins de pesquisa de preço de mercado para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção, conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

2. A resposta pode ser eletronicamente através do e-mail licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

3. Pede-se, encarecidamente, a apresentação dos vossos preços, **aguardando retorno até o dia 26/10/2026.**

4. A disposição para os esclarecimentos necessários pelo telefone (83) 996307904.

Atenciosamente,

ELIVELTON SANTOS SILVA
Responsável/Pesquisa de Preços

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS**

De: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Para: <autopostomachadojunco@hotmail.com>

Data: 20/10/2026 14:51

- FORMALIZAÇÃO - AUTO POSTO MACHADO.pdf (~375 KB)
- Solicitação_Pesquisa_Combustível_Out_Dez_2026_Assunção.pdf (~177 KB)

Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.

ATT, CPL

ASSUNÇÃO-PB.

Assunto: **Re: COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS**

De: AUTO POSTO MACHADO <autopostomachadojunco@hotmail.com>

Para: Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>

Data: 27/10/2026 17:21

- Pesquisa_de_Precos_Combustiveis_Preenchida_Assuncao_Com_Endereco assinado.pdf (~258 KB)

Segue em anexo orçamento solicitado.

**De:** Licitação Assunção <licitacoes@assuncao.pb.gov.br>
**Enviado:** Tuesday, 20 October 2026 14:51:53
**Para:** autopostomachadojunco@hotmail.com <autopostomachadojunco@hotmail.com>
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇO ASSUNÇÃO PB - COMBUSTIVEIS

> Solicitamos apresentação de preços para fins de pesquisa de mercado
> para venda de combustíveis para a frota de veículos do município de Assunção,
> conforme quantitativos informados no arquivo/formulário anexo.
>
> ATT, CPL
>
> ASSUNÇÃO-PB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

# PESQUISA DE PREÇOS

*Objeto: aquisição parcelada de combustiveis para atender a demanda do Municipio no período de Outubro a Dezembro de 2026*

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Out–Dez (L) | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | Litro | 37.884 | 6,80 | 257.611,20 |
| 2 | DIESEL S10 | Litro | 61.992 | 7,88 | 488.496,96 |
| 3 | ETANOL COMUM | Litro | 2.375 | 4,99 | 11.851,25 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | 757.959,41 |

**Empresa:** Marinaldo Fernandes Machado EPP

**CNPJ:** 17.908.022/0001-57

**Endereço:** Rua Joao Alves da Nobrega, 680, Bairro Santo Antonio
Junco do Serido - PB

**CEP:** 58640-000

**Telefone / E-mail:** (83) 99623-7733

**Local e data:** Junco do Seridó, 27/10/2026

MARINALDO FERNANDES MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por MARINALDO FERNANDES MACHADO:17908022000157
Dados: 2026.10.27 12:12:14 -03'00'

Assinatura e carimbo do responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESUMO DE COMBUSTÍVEIS — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2026 — ANEXO I

*Período de Outubro a Dezembro de 2026 · projeção de 03 meses com base na execução de Janeiro a Setembro de 2026*

| Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Out–Dez (R$) | Participação (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL GASOLINA COMUM | 113,655.74 | 12,628.00 | 37,884 | R$ 6.84 | R$ 259,126.56 | 34.1% |
| TOTAL DIESEL S10 | 185,982.25 | 20,664.00 | 61,992 | R$ 7.89 | R$ 489,116.88 | 64.3% |
| TOTAL ETANOL COMUM | 7,124.69 | 791.67 | 2,375 | R$ 5.01 | R$ 11,898.75 | 1.6% |
| **TOTAL GERAL** | **306,762.68** | **34,083.67** | **102,251** | | **R$ 760,142.19** | **100.0%** |

*Conferência: total SIGTECH 310.401,789 L – veículo* OK

### QUANTIDADE E VALOR POR SECRETARIA — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2026

| Secretaria | Gasolina Comum (L) | Etanol Comum (L) | Diesel S10 (L) | Total (L) | Valor Out–Dez (R$) | Participação (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação | 3,695 | 151 | 17,563 | 21,409 | R$ 164,602.38 | 21.7% |
| Saúde | 26,557 | 1,128 | 10,936 | 38,621 | R$ 273,586.20 | 36.0% |
| Infraestrutura | 1,964 | 509 | 6,712 | 9,185 | R$ 68,941.53 | 9.1% |
| Agricultura e Meio Ambiente | - | - | 25,505 | 25,505 | R$ 201,234.45 | 26.5% |
| Administração e Planejamento | 39 | - | 1,276 | 1,315 | R$ 10,334.40 | 1.4% |
| Trabalho e Ação Social | 4,067 | 224 | - | 4,291 | R$ 28,940.52 | 3.8% |
| Gabinete do Prefeito | 1,562 | 363 | - | 1,925 | R$ 12,502.71 | 1.6% |
| **TOTAL GERAL** | **37,884** | **2,375** | **61,992** | **102,251** | **R$ 760,142.19** | **100.0%** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**Wamberto de Oliveira Santos**
Secretário de Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ônibus | Volkswagen | MOK-9542 | 2010 | Diesel S10 | 5,714.90 | 635.00 | 1,905 | R$ 7.89 | R$ 5,010.15 | R$ 15,030.45 |
| 2 | Ônibus | Marcopolo/Volare | OGA-8D10 | 2013 | Diesel S10 | 2,584.72 | 287.33 | 862 | R$ 7.89 | R$ 2,267.06 | R$ 6,801.18 |
| 3 | Ônibus | M. Benz | OGF-4D26 | 2014 | Diesel S10 | 9,073.05 | 1,008.00 | 3,024 | R$ 7.89 | R$ 7,953.12 | R$ 23,859.36 |
| 4 | Micro Ônibus | Marcopolo/Volare | QFG-0923 | 2017 | Diesel S10 | 2,993.67 | 332.67 | 998 | R$ 7.89 | R$ 2,624.74 | R$ 7,874.22 |
| 5 | Micro Ônibus | Volkswagen | QSE-2663 | 2020 | Diesel S10 | 4,162.08 | 462.33 | 1,387 | R$ 7.89 | R$ 3,647.81 | R$ 10,943.43 |
| 6 | Micro Ônibus | Volkswagen | SKU-0I96 | 2023 | Diesel S10 | 10,995.84 | 1,221.67 | 3,665 | R$ 7.89 | R$ 9,638.95 | R$ 28,916.85 |
| 7 | Fiat Toro | Fiat | SLD3I80 | 2023 | Gasolina Comum | 11,084.77 | 1,231.67 | 3,695 | R$ 6.84 | R$ 8,424.60 | R$ 25,273.80 |
| 8 | Fiat Toro | Fiat | SLD3I80 | 2023 | Etanol Comum | 454.47 | 50.33 | 151 | R$ 5.01 | R$ 252.17 | R$ 756.51 |
| 9 | Micro Ônibus | Marcopolo/Volare | SLD5J92 | 2024 | Diesel S10 | 4,847.06 | 538.67 | 1,616 | R$ 7.89 | R$ 4,250.08 | R$ 12,750.24 |
| 10 | Micro Ônibus - PAC 2 | Marcopolo/Volare | TOU2J79 | 2024 | Diesel S10 | 5,866.47 | 651.67 | 1,955 | R$ 7.89 | R$ 5,141.65 | R$ 15,424.95 |
| 11 | Micro Ônibus | Volkswagen | TOZ6G96 | 2025 | Diesel S10 | 4,992.89 | 554.67 | 1,664 | R$ 7.89 | R$ 4,376.32 | R$ 13,128.96 |
| 12 | Micro Ônibus Neobus | Volkswagen | USS0E34 | - | Diesel S10 | 1,460.52 | 162.33 | 487 | R$ 7.89 | R$ 1,280.81 | R$ 3,842.43 |
| | | **Subtotal** | | | **Gasolina Comum** | **11,084.77** | **1,231.67** | **3,695** | **R$ 6.84** | **R$ 8,424.60** | **R$ 25,273.80** |
| | | **Subtotal** | | | **Etanol Comum** | **454.47** | **50.33** | **151** | **R$ 5.01** | **R$ 252.17** | **R$ 756.51** |
| | | **Subtotal** | | | **Diesel S10** | **52,691.20** | **5,854.33** | **17,563** | **R$ 7.89** | **R$ 46,190.69** | **R$ 138,572.07** |
| **TOTAL — EDUCAÇÃO** | | | | | | | | | | **R$ 54,867.46** | **R$ 164,602.38** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**João Paulo Bernardo da Silva**
Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Moto | Honda FAN 150 | OFD 1589 | 2012 | Gasolina Comum | 270,00 | 30,00 | 90 | R$ 6,84 | R$ 205,20 | R$ 615,60 |
| 2 | Van | Fiat | RLR7D84 | 2021 | Diesel S10 | 6.496,90 | 722,00 | 2.166 | R$ 7,89 | R$ 5.696,58 | R$ 17.089,74 |
| 3 | Ambulância | Toyota | RLT-8J87 | 2020 | Diesel S10 | 11.079,80 | 1.231,00 | 3.693 | R$ 7,89 | R$ 9.712,59 | R$ 29.137,77 |
| 4 | Spin | Chevrolet | RLW5A86 | 2021 | Gasolina Comum | 12.021,18 | 1.335,67 | 4.007 | R$ 6,84 | R$ 9.135,96 | R$ 27.407,88 |
| 5 | Spin | Chevrolet | RLW5A86 | 2021 | Etanol Comum | 296,37 | 33,00 | 99 | R$ 5,01 | R$ 165,33 | R$ 495,99 |
| 6 | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKV8G64 | 2023 | Gasolina Comum | 14.228,52 | 1.581,00 | 4.743 | R$ 6,84 | R$ 10.814,04 | R$ 32.442,12 |
| 7 | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKV8G64 | 2023 | Etanol Comum | 173,46 | 19,33 | 58 | R$ 5,01 | R$ 96,86 | R$ 290,58 |
| 8 | Furgoneta/Ambulância | Fiat | SKZ5J06 | 2024 | Diesel S10 | 5.389,21 | 598,67 | 1.796 | R$ 7,89 | R$ 4.723,48 | R$ 14.170,44 |
| 9 | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKZ5J46 | 2024 | Gasolina Comum | 8.584,26 | 953,67 | 2.861 | R$ 6,84 | R$ 6.523,08 | R$ 19.569,24 |
| 10 | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKZ5J46 | 2024 | Etanol Comum | 650,52 | 72,33 | 217 | R$ 5,01 | R$ 362,39 | R$ 1.087,17 |
| 11 | Polo | Volkswagen | TNM2H66 | - | Gasolina Comum | 1.827,19 | 203,00 | 609 | R$ 6,84 | R$ 1.388,52 | R$ 4.165,56 |
| 12 | Polo | Volkswagen | TOZ5D23 | 2025 | Gasolina Comum | 13.980,10 | 1.553,33 | 4.660 | R$ 6,84 | R$ 10.624,80 | R$ 31.874,40 |
| 13 | Polo | Volkswagen | TOZ5D23 | 2025 | Etanol Comum | 926,20 | 103,00 | 309 | R$ 5,01 | R$ 516,03 | R$ 1.548,09 |
| 14 | Polo | Volkswagen | TOZ5G03 | 2025 | Gasolina Comum | 14.580,18 | 1.620,00 | 4.860 | R$ 6,84 | R$ 11.080,80 | R$ 33.242,40 |
| 15 | Polo | Volkswagen | TOZ5G03 | 2025 | Etanol Comum | 788,15 | 87,67 | 263 | R$ 5,01 | R$ 439,21 | R$ 1.317,63 |
| 16 | Polo | Volkswagen | TPA2J93 | 2025 | Gasolina Comum | 14.181,94 | 1.575,67 | 4.727 | R$ 6,84 | R$ 10.777,56 | R$ 32.332,68 |
| 17 | Polo | Volkswagen | TPA2J93 | 2025 | Etanol Comum | 547,40 | 60,67 | 182 | R$ 5,01 | R$ 303,94 | R$ 911,82 |
| 18 | Van Iveco | Iveco | TPE0I69 | - | Diesel S10 | 9.842,11 | 1.093,67 | 3.281 | R$ 7,89 | R$ 8.629,03 | R$ 25.887,09 |
| | **Subtotal** | | | | **Gasolina Comum** | **79.673,36** | **8.852,33** | **26.557** | **R$ 6,84** | **R$ 60.549,96** | **R$ 181.649,88** |
| | **Subtotal** | | | | **Etanol Comum** | **3.382,10** | **376,00** | **1.128** | **R$ 5,01** | **R$ 1.883,76** | **R$ 5.651,28** |
| | **Subtotal** | | | | **Diesel S10** | **32.808,02** | **3.645,33** | **10.936** | **R$ 7,89** | **R$ 28.761,68** | **R$ 86.285,04** |
| **TOTAL — SAÚDE** | | | | | | | | | | **R$ 91.195,40** | **R$ 273.586,20** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**Vanúza Maria de Oliveira Carvalho**
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Trator de Pneu | Agrale | ASS-0006 | 2006 | Diesel S10 | 3,294.18 | 366.00 | 1,098 | R$ 7.89 | R$ 2,887.74 | R$ 8,663.22 |
| 2 | Caminhão Compactador | Volvo | ONR1354 | 2014 | Diesel S10 | 13,080.87 | 1,453.33 | 4,360 | R$ 7.89 | R$ 11,466.80 | R$ 34,400.40 |
| 3 | Saveiro | Volkswagen | QFW5I86 | 2020 | Gasolina Comum | 2,535.61 | 281.67 | 845 | R$ 6.84 | R$ 1,926.60 | R$ 5,779.80 |
| 4 | Saveiro | Volkswagen | QFW5I86 | 2020 | Etanol Comum | 606.24 | 67.33 | 202 | R$ 5.01 | R$ 337.34 | R$ 1,012.02 |
| 5 | Fiorino | Fiat | QSJ4500 | 2019 | Gasolina Comum | 3,358.33 | 373.00 | 1,119 | R$ 6.84 | R$ 2,551.32 | R$ 7,653.96 |
| 6 | Fiorino | Fiat | QSJ4500 | 2019 | Etanol Comum | 920.18 | 102.33 | 307 | R$ 5.01 | R$ 512.69 | R$ 1,538.07 |
| 7 | Retroescavadeira NR | New Holland | RETROESCAV | 2013 | Diesel S10 | 3,763.40 | 418.00 | 1,254 | R$ 7.89 | R$ 3,298.02 | R$ 9,894.06 |
| | | **Subtotal** | | | **Gasolina Comum** | **5,893.93** | **654.67** | **1,964** | **R$ 6.84** | **R$ 4,477.92** | **R$ 13,433.76** |
| | | **Subtotal** | | | **Etanol Comum** | **1,526.42** | **169.67** | **509** | **R$ 5.01** | **R$ 850.03** | **R$ 2,550.09** |
| | | **Subtotal** | | | **Diesel S10** | **20,138.45** | **2,237.33** | **6,712** | **R$ 7.89** | **R$ 17,652.56** | **R$ 52,957.68** |
| **TOTAL — INFRAESTRUTURA** | | | | | | | | | | **R$ 22,980.51** | **R$ 68,941.53** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**Gilvan Lopes de Sales**
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pá Carregadeira CAT- PAC 2 | CAT | ASS-0003 | 2013 | Diesel S10 | 8,224.76 | 914.00 | 2,742 | R$ 7.89 | R$ 7,211.46 | R$ 21,634.38 |
| 2 | Retroescavadeira CAT- PAC 2 | CAT | CAT-0002 | 2014 | Diesel S10 | 6,421.75 | 713.67 | 2,141 | R$ 7.89 | R$ 5,630.83 | R$ 16,892.49 |
| 3 | Trator de Pneu | New Holland | NEW HOLLAND TT4.75 | 2022 | Diesel S10 | 2,304.30 | 256.00 | 768 | R$ 7.89 | R$ 2,019.84 | R$ 6,059.52 |
| 4 | Caminhão Caçamba - PAC 2 | Volkswagen | NQE6291 | 2014 | Diesel S10 | 10,696.88 | 1,188.67 | 3,566 | R$ 7.89 | R$ 9,378.58 | R$ 28,135.74 |
| 5 | Caminhão Pipa - PAC 2 | NAVISTAR | NQG-9J12 | 2014 | Diesel S10 | 12,324.62 | 1,369.33 | 4,108 | R$ 7.89 | R$ 10,804.04 | R$ 32,412.12 |
| 6 | Motoniveladora CAT- PAC 2 | CAT | PATROL 120 | 2013 | Diesel S10 | 6,584.04 | 731.67 | 2,195 | R$ 7.89 | R$ 5,772.85 | R$ 17,318.55 |
| 7 | Caminhão Pipa - Codevasf | Mercedes | RLR5J62 | 2023 | Diesel S10 | 7,713.97 | 857.00 | 2,571 | R$ 7.89 | R$ 6,761.73 | R$ 20,285.19 |
| 8 | Caminhão Sprinter | Mercedes | RLV-3A17 | 2021 | Diesel S10 | 7,349.84 | 816.67 | 2,450 | R$ 7.89 | R$ 6,443.50 | R$ 19,330.50 |
| 9 | Trator de Pneu - LS TRACTOR | LS | TRATOR 04 | 2023 | Diesel S10 | 3,993.87 | 443.67 | 1,331 | R$ 7.89 | R$ 3,500.53 | R$ 10,501.59 |
| 10 | Trator de Pneu - LS TRACTOR | LS | TRATOR 05 | 2023 | Diesel S10 | 9,681.98 | 1,075.67 | 3,227 | R$ 7.89 | R$ 8,487.01 | R$ 25,461.03 |
| 11 | Trator Esteira - Codevasf | 0 | TRATOR ESTEIRA | 2024 | Diesel S10 | 1,219.36 | 135.33 | 406 | R$ 7.89 | R$ 1,067.78 | R$ 3,203.34 |
| | **Subtotal** | | | | **Diesel S10** | **76,515.37** | **8,501.67** | **25,505** | **R$ 7.89** | **R$ 67,078.15** | **R$ 201,234.45** |
| **TOTAL — AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | | | | | | | **R$ 67,078.15** | **R$ 201,234.45** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**Franklin Balduino Guedes**
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caminhão Carroceria Aberta | Mercedes | GMK-2885 | 1974 | Diesel S10 | 3,829.21 | 425.33 | 1,276 | R$ 7.89 | R$ 3,355.88 | R$ 10,067.64 |
| 2 | Moto Guarda Municipal | Bross | MNP3F84 | 2007 | Gasolina Comum | 117.57 | 13.00 | 39 | R$ 6.84 | R$ 88.92 | R$ 266.76 |
| | **Subtotal** | | | | **Gasolina Comum** | **117.57** | **13.00** | **39** | **R$ 6.84** | **R$ 88.92** | **R$ 266.76** |
| | **Subtotal** | | | | **Diesel S10** | **3,829.21** | **425.33** | **1,276** | **R$ 7.89** | **R$ 3,355.88** | **R$ 10,067.64** |
| **TOTAL — ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | | | | | | | | **R$ 3,444.80** | **R$ 10,334.40** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**Paulo Roberto da Silva**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro
CEP: 58.685-000 - Assunção - PB

E-mails: prefeitura.assuncao@bol.com.br
gabinete@assuncao.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Moto | Honda CG 125 | MOO-6734 | 2009 | Gasolina Comum | 205,74 | 23,00 | 69 | R$ 6,84 | R$ 157,32 | R$ 471,96 |
| 2 | Aircross | Citroen | QSE-9158 | 2018 | Gasolina Comum | 2.623,26 | 291,33 | 874 | R$ 6,84 | R$ 1.992,72 | R$ 5.978,16 |
| 3 | Aircross | Citroen | QSE-9158 | 2018 | Etanol Comum | 149,16 | 16,67 | 50 | R$ 5,01 | R$ 83,50 | R$ 250,50 |
| 4 | Fiat Argo | Fiat | TPD3J49 | - | Gasolina Comum | 9.371,59 | 1.041,33 | 3.124 | R$ 6,84 | R$ 7.122,72 | R$ 21.368,16 |
| 5 | Fiat Argo | Fiat | TPD3J49 | - | Etanol Comum | 522,62 | 58,00 | 174 | R$ 5,01 | R$ 290,58 | R$ 871,74 |
| | **Subtotal** | | | | **Gasolina Comum** | **12.200,60** | **1.355,67** | **4.067** | **R$ 6,84** | **R$ 9.272,76** | **R$ 27.818,28** |
| | **Subtotal** | | | | **Etanol Comum** | **671,78** | **74,67** | **224** | **R$ 5,01** | **R$ 374,08** | **R$ 1.122,24** |
| **TOTAL — TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** | | | | | | | | | | **R$ 9.646,84** | **R$ 28.940,52** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

Glicia Cristina F. de Andrade

**Glicia Cristina Fernandes de Andrade**
Secretária do Trabalho e Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## GABINETE DO PREFEITO

*Previsão de consumo de combustíveis — Outubro a Dezembro de 2026 (projeção de 03 meses sobre a execução jan–set/2026)*

| Nº | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Virtus | Volkswagen | TPD5J90 | - | Gasolina Comum | 4,685.51 | 520.67 | 1,562 | R$ 6.84 | R$ 3,561.36 | R$ 10,684.08 |
| 2 | Virtus | Volkswagen | TPD5J90 | - | Etanol Comum | 1,089.92 | 121.00 | 363 | R$ 5.01 | R$ 606.21 | R$ 1,818.63 |
| | **Subtotal** | | | | **Gasolina Comum** | **4,685.51** | **520.67** | **1,562** | **R$ 6.84** | **R$ 3,561.36** | **R$ 10,684.08** |
| | **Subtotal** | | | | **Etanol Comum** | **1,089.92** | **121.00** | **363** | **R$ 5.01** | **R$ 606.21** | **R$ 1,818.63** |
| | **TOTAL — GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | | | **R$ 4,167.57** | **R$ 12,502.71** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

Alexsandro Patricio Santana
Chefe de Gabinete

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro
CEP: 58.685-000 - Assunção - PB

E-mails: prefeitura.assuncao@bol.com.br
gabinete@assuncao.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## MAPA GERAL DE VEÍCULOS E PROJEÇÃO DE CONSUMO — 03 MESES

*Projeção para Outubro a Dezembro de 2026 com base no consumo executado de Janeiro a Setembro de 2026 (relatório SIGTECH)*

| Nº | Secretaria | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Órgão | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Educação | Ônibus | Volkswagen | MOK-9542 | 2010 | Município | Diesel S10 | 5,714.90 | 635.00 | 1,905 | R$ 7.89 | R$ 5,010.15 | R$ 15,030.45 |
| 2 | Educação | Ônibus | Marcopolo/Volare | OGA-8D10 | 2013 | Município | Diesel S10 | 2,584.72 | 287.33 | 862 | R$ 7.89 | R$ 2,267.06 | R$ 6,801.18 |
| 3 | Educação | Ônibus | M. Benz | OGF-4D26 | 2014 | Município | Diesel S10 | 9,073.05 | 1,008.00 | 3,024 | R$ 7.89 | R$ 7,953.12 | R$ 23,859.36 |
| 4 | Educação | Micro Ônibus | Marcopolo/Volare | QFG-0923 | 2017 | Município | Diesel S10 | 2,993.67 | 332.67 | 998 | R$ 7.89 | R$ 2,624.74 | R$ 7,874.22 |
| 5 | Educação | Micro Ônibus | Volkswagen | QSE-2663 | 2020 | Município | Diesel S10 | 4,162.08 | 462.33 | 1,387 | R$ 7.89 | R$ 3,647.81 | R$ 10,943.43 |
| 6 | Educação | Micro Ônibus | Volkswagen | SKU-0I96 | 2023 | Município | Diesel S10 | 10,995.84 | 1,221.67 | 3,665 | R$ 7.89 | R$ 9,638.95 | R$ 28,916.85 |
| 7 | Educação | Fiat Toro | Fiat | SLD3I80 | 2023 | Município | Gasolina Comum | 11,084.77 | 1,231.67 | 3,695 | R$ 6.84 | R$ 8,424.60 | R$ 25,273.80 |
| 8 | Educação | Fiat Toro | Fiat | SLD3I80 | 2023 | Município | Etanol Comum | 454.47 | 50.33 | 151 | R$ 5.01 | R$ 252.17 | R$ 756.51 |
| 9 | Educação | Micro Ônibus | Marcopolo/Volare | SLD5J92 | 2024 | Município | Diesel S10 | 4,847.06 | 538.67 | 1,616 | R$ 7.89 | R$ 4,250.08 | R$ 12,750.24 |
| 10 | Educação | Micro Ônibus - PAC 2 | Marcopolo/Volare | TOU2J79 | 2024 | Município | Diesel S10 | 5,866.47 | 651.67 | 1,955 | R$ 7.89 | R$ 5,141.65 | R$ 15,424.95 |
| 11 | Educação | Micro Ônibus | Volkswagen | TOZ6G96 | 2025 | Município | Diesel S10 | 4,992.89 | 554.67 | 1,664 | R$ 7.89 | R$ 4,376.32 | R$ 13,128.96 |
| 12 | Educação | Micro Ônibus Neobus | Volkswagen | USS0E34 | - | Município | Diesel S10 | 1,460.52 | 162.33 | 487 | R$ 7.89 | R$ 1,280.81 | R$ 3,842.43 |
| 13 | Saúde | Moto | Honda FAN 150 | OFD 1589 | 2012 | Município | Gasolina Comum | 270.00 | 30.00 | 90 | R$ 6.84 | R$ 205.20 | R$ 615.60 |
| 14 | Saúde | Van | Fiat | RLR7D84 | 2021 | Município | Diesel S10 | 6,496.90 | 722.00 | 2,166 | R$ 7.89 | R$ 5,696.58 | R$ 17,089.74 |
| 15 | Saúde | Ambulância | Toyota | RLT-8J87 | 2020 | Município | Diesel S10 | 11,079.80 | 1,231.00 | 3,693 | R$ 7.89 | R$ 9,712.59 | R$ 29,137.77 |
| 16 | Saúde | Spin | Chevrolet | RLW5A86 | 2021 | Município | Gasolina Comum | 12,021.18 | 1,335.67 | 4,007 | R$ 6.84 | R$ 9,135.96 | R$ 27,407.88 |
| 17 | Saúde | Spin | Chevrolet | RLW5A86 | 2021 | Município | Etanol Comum | 296.37 | 33.00 | 99 | R$ 5.01 | R$ 165.33 | R$ 495.99 |
| 18 | Saúde | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKV8G64 | 2023 | Município | Gasolina Comum | 14,228.52 | 1,581.00 | 4,743 | R$ 6.84 | R$ 10,814.04 | R$ 32,442.12 |
| 19 | Saúde | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKV8G64 | 2023 | Município | Etanol Comum | 173.46 | 19.33 | 58 | R$ 5.01 | R$ 96.86 | R$ 290.58 |
| 20 | Saúde | Furgoneta/Ambulância | Fiat | SKZ5J06 | 2024 | Município | Diesel S10 | 5,389.21 | 598.67 | 1,796 | R$ 7.89 | R$ 4,723.48 | R$ 14,170.44 |
| 21 | Saúde | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKZ5J46 | 2024 | Município | Gasolina Comum | 8,584.26 | 953.67 | 2,861 | R$ 6.84 | R$ 6,523.08 | R$ 19,569.24 |
| 22 | Saúde | Fiorino/Ambulância | Fiat | SKZ5J46 | 2024 | Município | Etanol Comum | 650.52 | 72.33 | 217 | R$ 5.01 | R$ 362.39 | R$ 1,087.17 |
| 23 | Saúde | Polo | Volkswagen | TNM2H66 | - | Locado | Gasolina Comum | 1,827.19 | 203.00 | 609 | R$ 6.84 | R$ 1,388.52 | R$ 4,165.56 |
| 24 | Saúde | Polo | Volkswagen | TOZ5D23 | 2025 | Locado | Gasolina Comum | 13,980.10 | 1,553.33 | 4,660 | R$ 6.84 | R$ 10,624.80 | R$ 31,874.40 |
| 25 | Saúde | Polo | Volkswagen | TOZ5D23 | 2025 | Locado | Etanol Comum | 926.20 | 103.00 | 309 | R$ 5.01 | R$ 516.03 | R$ 1,548.09 |
| 26 | Saúde | Polo | Volkswagen | TOZ5G03 | 2025 | Locado | Gasolina Comum | 14,580.18 | 1,620.00 | 4,860 | R$ 6.84 | R$ 11,080.80 | R$ 33,242.40 |
| 27 | Saúde | Polo | Volkswagen | TOZ5G03 | 2025 | Locado | Etanol Comum | 788.15 | 87.67 | 263 | R$ 5.01 | R$ 439.21 | R$ 1,317.63 |
| 28 | Saúde | Polo | Volkswagen | TPA2J93 | 2025 | Locado | Gasolina Comum | 14,181.94 | 1,575.67 | 4,727 | R$ 6.84 | R$ 10,777.56 | R$ 32,332.68 |
| 29 | Saúde | Polo | Volkswagen | TPA2J93 | 2025 | Locado | Etanol Comum | 547.40 | 60.67 | 182 | R$ 5.01 | R$ 303.94 | R$ 911.82 |
| 30 | Saúde | Van Iveco | Iveco | TPE0I69 | - | Município | Diesel S10 | 9,842.11 | 1,093.67 | 3,281 | R$ 7.89 | R$ 8,629.03 | R$ 25,887.09 |
| 31 | Infraestrutura | Trator de Pneu | Agrale | ASS-0006 | 2006 | Município | Diesel S10 | 3,294.18 | 366.00 | 1,098 | R$ 7.89 | R$ 2,887.74 | R$ 8,663.22 |
| 32 | Infraestrutura | Caminhão Compactador | Volvo | ONR1354 | 2014 | Locado | Diesel S10 | 13,080.87 | 1,453.33 | 4,360 | R$ 7.89 | R$ 11,466.80 | R$ 34,400.40 |

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro
CEP: 58.685-000 - Assunção - PB

E-mails: prefeitura.assuncao@bol.com.br
gabinete@assuncao.pb.gov.br

| Nº | Secretaria | Veículo | Marca | Placa / ID | Ano | Órgão | Combustível | Executado Jan–Set (L) | Qtd. Mensal (L) | Qtd. Out–Dez (L) | Preço Unit. (R$/L) | Valor Mensal (R$) | Valor Out–Dez (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Infraestrutura | Saveiro | Volkswagen | QFW5I86 | 2020 | Município | Gasolina Comum | 2,535.61 | 281.67 | 845 | R$ 6.84 | R$ 1,926.60 | R$ 5,779.80 |
| 34 | Infraestrutura | Saveiro | Volkswagen | QFW5I86 | 2020 | Município | Etanol Comum | 606.24 | 67.33 | 202 | R$ 5.01 | R$ 337.34 | R$ 1,012.02 |
| 35 | Infraestrutura | Fiorino | Fiat | QSJ4500 | 2019 | Município | Gasolina Comum | 3,358.33 | 373.00 | 1,119 | R$ 6.84 | R$ 2,551.32 | R$ 7,653.96 |
| 36 | Infraestrutura | Fiorino | Fiat | QSJ4500 | 2019 | Município | Etanol Comum | 920.18 | 102.33 | 307 | R$ 5.01 | R$ 512.69 | R$ 1,538.07 |
| 37 | Infraestrutura | Retroescavadeira NR | New Holland | RETROESCAV | 2013 | Município | Diesel S10 | 3,763.40 | 418.00 | 1,254 | R$ 7.89 | R$ 3,298.02 | R$ 9,894.06 |
| 38 | Agricultura e Meio Ambiente | Pá Carregadeira CAT- PAC 2 | CAT | ASS-0003 | 2013 | Município | Diesel S10 | 8,224.76 | 914.00 | 2,742 | R$ 7.89 | R$ 7,211.46 | R$ 21,634.38 |
| 39 | Agricultura e Meio Ambiente | Retroescavadeira CAT- PAC 2 | CAT | CAT-0002 | 2014 | Município | Diesel S10 | 6,421.75 | 713.67 | 2,141 | R$ 7.89 | R$ 5,630.83 | R$ 16,892.49 |
| 40 | Agricultura e Meio Ambiente | Trator de Pneu | New Holland | NEW HOLLAND TT4.75 | 2022 | Município | Diesel S10 | 2,304.30 | 256.00 | 768 | R$ 7.89 | R$ 2,019.84 | R$ 6,059.52 |
| 41 | Agricultura e Meio Ambiente | Caminhão Caçamba - PAC 2 | Volkswagen | NQE6291 | 2014 | Município | Diesel S10 | 10,696.88 | 1,188.67 | 3,566 | R$ 7.89 | R$ 9,378.58 | R$ 28,135.74 |
| 42 | Agricultura e Meio Ambiente | Caminhão Pipa - PAC 2 | NAVISTAR | NQG-9J12 | 2014 | Município | Diesel S10 | 12,324.62 | 1,369.33 | 4,108 | R$ 7.89 | R$ 10,804.04 | R$ 32,412.12 |
| 43 | Agricultura e Meio Ambiente | Motoniveladora CAT- PAC 2 | CAT | PATROL 120 | 2013 | Município | Diesel S10 | 6,584.04 | 731.67 | 2,195 | R$ 7.89 | R$ 5,772.85 | R$ 17,318.55 |
| 44 | Agricultura e Meio Ambiente | Caminhão Pipa - Codevasf | Mercedes | RLR5J62 | 2023 | Município | Diesel S10 | 7,713.97 | 857.00 | 2,571 | R$ 7.89 | R$ 6,761.73 | R$ 20,285.19 |
| 45 | Agricultura e Meio Ambiente | Caminhão Sprinter | Mercedes | RLV-3A17 | 2021 | Município | Diesel S10 | 7,349.84 | 816.67 | 2,450 | R$ 7.89 | R$ 6,443.50 | R$ 19,330.50 |
| 46 | Agricultura e Meio Ambiente | Trator de Pneu - LS TRACTOR | LS | TRATOR 04 | 2023 | Município | Diesel S10 | 3,993.87 | 443.67 | 1,331 | R$ 7.89 | R$ 3,500.53 | R$ 10,501.59 |
| 47 | Agricultura e Meio Ambiente | Trator de Pneu - LS TRACTOR | LS | TRATOR 05 | 2023 | Município | Diesel S10 | 9,681.98 | 1,075.67 | 3,227 | R$ 7.89 | R$ 8,487.01 | R$ 25,461.03 |
| 48 | Agricultura e Meio Ambiente | Trator Esteira - Codevasf | | TRATOR ESTEIRA | 2024 | Município | Diesel S10 | 1,219.36 | 135.33 | 406 | R$ 7.89 | R$ 1,067.78 | R$ 3,203.34 |
| 49 | Administração e Planejamento | Caminhão Carroceria Aberta | Mercedes | GMK-2885 | 1974 | Locado | Diesel S10 | 3,829.21 | 425.33 | 1,276 | R$ 7.89 | R$ 3,355.88 | R$ 10,067.64 |
| 50 | Administração e Planejamento | Moto Guarda Municipal | Bross | MNP3F84 | 2007 | Locado | Gasolina Comum | 117.57 | 13.00 | 39 | R$ 6.84 | R$ 88.92 | R$ 266.76 |
| 51 | Trabalho e Ação Social | Moto | Honda CG 125 | MOO-6734 | 2009 | Município | Gasolina Comum | 205.74 | 23.00 | 69 | R$ 6.84 | R$ 157.32 | R$ 471.96 |
| 52 | Trabalho e Ação Social | Aircross | Citroen | QSE-9158 | 2018 | Município | Gasolina Comum | 2,623.26 | 291.33 | 874 | R$ 6.84 | R$ 1,992.72 | R$ 5,978.16 |
| 53 | Trabalho e Ação Social | Aircross | Citroen | QSE-9158 | 2018 | Município | Etanol Comum | 149.16 | 16.67 | 50 | R$ 5.01 | R$ 83.50 | R$ 250.50 |
| 54 | Trabalho e Ação Social | Fiat Argo | Fiat | TPD3J49 | - | Município | Gasolina Comum | 9,371.59 | 1,041.33 | 3,124 | R$ 6.84 | R$ 7,122.72 | R$ 21,368.16 |
| 55 | Trabalho e Ação Social | Fiat Argo | Fiat | TPD3J49 | - | Município | Etanol Comum | 522.62 | 58.00 | 174 | R$ 5.01 | R$ 290.58 | R$ 871.74 |
| 56 | Gabinete do Prefeito | Virtus | Volkswagen | TPD5J90 | - | Locado | Gasolina Comum | 4,685.51 | 520.67 | 1,562 | R$ 6.84 | R$ 3,561.36 | R$ 10,684.08 |
| 57 | Gabinete do Prefeito | Virtus | Volkswagen | TPD5J90 | - | Locado | Etanol Comum | 1,089.92 | 121.00 | 363 | R$ 5.01 | R$ 606.21 | R$ 1,818.63 |
| | | **TOTAL GERAL** | | | | | | **306,762.68** | **34,083.67** | **102,251** | | **R$ 253,380.73** | **R$ 760,142.19** |

Assunção - PB, 20 de outubro de 2026.

**Wamberto de Oliveira Santos**
Secretário de Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PESQUISA DE PREÇOS

*Objeto: aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026*

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Out–Dez (L) | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | Litro | 37,884 | | |
| 2 | DIESEL S10 | Litro | 61,992 | | |
| 3 | ETANOL COMUM | Litro | 2,375 | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | - |

**Empresa:** _____

**CNPJ:** _____

**Endereço:** _____

**CEP:** _____

**Telefone / E-mail:** _____

**Local e data:** _____

_____

Assinatura e carimbo do responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PARÂMETROS DA PROJEÇÃO

*Valores de entrada usados em todos os relatórios (números em azul podem ser alterados)*

| Combustível | Preço unitário (R$/L) | Unidade | Observação |
|---|---|---|---|
| Gasolina Comum | R$ 6.84 | Litro | Preço médio da pesquisa de mercado – Mapa Comparativo de Preços (out/2026) |
| Diesel S10 | R$ 7.89 | Litro | Preço médio da pesquisa de mercado – Mapa Comparativo de Preços (out/2026) |
| Etanol Comum | R$ 5.01 | Litro | Preço médio da pesquisa de mercado – Mapa Comparativo de Preços (out/2026) |
| **Meses executados (base de cálculo)** | 9 | meses | Execução de 01/01 a 30/09/2026 — relatório consolidado SIGTECH |
| **Meses projetados** | 3 | meses | Projeção para Outubro a Dezembro de 2026 (3 meses) |

*Metodologia: Quantidade do período (Out–Dez) = ARRED(Executado jan–set ÷ meses executados × meses projetados; 0). Quantidade mensal = Quantidade do período ÷ 3. Veículos identificados pela placa. O Trator 05 soma os lançamentos de "Agricultura – Corte de Terras" e "Secretaria de Agricultura"; o trator Agrale (ASS-0001 no planejamento) corresponde ao ASS-0006 da execução. Fonte da execução: Relatório Consolidado de Abastecimentos SIGTECH, 01/01 a 30/09/2026. Retirados do planejamento: OGC-5G19 (Educação), QSF-8459 (Saúde) e NPR5I33 (Administração).*

# SIGTECH | PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ABASTECIMENTOS — JANEIRO A SETEMBRO/2026

## AGRICULTURA - CORTE DE TERRAS

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRATOR 05 | LS TRACTOR TRATOR LS PLUS 80 | ÓLEO DIESEL S10 | 97,570 | 623,47 |
| **SUBTOTAL** | | | **97,570** | **623,47** |

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| MOO6734 | HONDA CG 125 FAN ES | GASOLINA COMUM | 205,744 | 1.379,50 |
| QSE9158 | CITROËN AIRCROSS START 1.6 FLEX 16V 5P MEC. | ETANOL COMUM | 149,164 | 742,83 |
| QSE9158 | CITROËN AIRCROSS START 1.6 FLEX 16V 5P MEC. | GASOLINA COMUM | 2.623,260 | 17.632,78 |
| TPD3J49 | FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX | ETANOL COMUM | 522,615 | 2.602,65 |
| TPD3J49 | FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX | GASOLINA COMUM | 9.371,594 | 62.944,38 |
| **SUBTOTAL** | | | **12.872,377** | **85.302,14** |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| OFD1589 | HONDA CG 150 FAN ESI/ 150 FAN ESI FLEX | GASOLINA COMUM | 270,004 | 1.816,93 |
| QSF8459 | Mitsubishi L200 Triton GL CD Int. Mec. | ÓLEO DIESEL S10 | 1.153,801 | 7.409,28 |
| RLR7D84 | FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 16V DIESEL | ÓLEO DIESEL S10 | 6.496,904 | 46.001,68 |
| RLT8J87 | TOYOTA HILUX CD 4X4 2.8 DIESEL MEC. | ÓLEO DIESEL S10 | 11.079,802 | 79.475,38 |
| RLW5A86 | CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT. | ETANOL COMUM | 296,372 | 1.475,93 |
| RLW5A86 | CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT. | GASOLINA COMUM | 12.021,183 | 80.564,60 |
| SKV8G64 | FIAT FIORINO FURG.1.5/1.3/1.3 FIRE/1.3 F.FLEX | ETANOL COMUM | 173,457 | 863,82 |
| SKV8G64 | FIAT FIORINO FURG.1.5/1.3/1.3 FIRE/1.3 F.FLEX | GASOLINA COMUM | 14.228,516 | 95.571,88 |
| SKZ5J06 | FIAT SCUDO CARGO 1.5 16V TURBO DIESEL | ÓLEO DIESEL S10 | 5.389,207 | 39.385,25 |
| SKZ5J46 | FIAT FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX 8V 2P | ETANOL COMUM | 650,520 | 3.239,62 |
| SKZ5J46 | FIAT FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX 8V 2P | GASOLINA COMUM | 8.584,255 | 57.414,14 |
| TNM2H66 | VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | GASOLINA COMUM | 1.827,188 | 12.607,62 |
| TOZ5D23 | VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | ETANOL COMUM | 926,198 | 4.612,45 |
| TOZ5D23 | VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | GASOLINA COMUM | 13.980,097 | 94.118,62 |
| TOZ5G03 | VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | ETANOL COMUM | 788,151 | 3.925,00 |
| TOZ5G03 | VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | GASOLINA COMUM | 14.580,181 | 98.138,86 |
| TPA2J93 | VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | ETANOL COMUM | 547,404 | 2.726,08 |
| TPA2J93 | VW - VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P | GASOLINA COMUM | 14.181,937 | 95.259,96 |
| TPE0I69 | IVECO DAILY MINIBUS FRETAM. 50C17 (DIES.)(E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 9.842,110 | 70.517,60 |
| **SUBTOTAL** | | | **117.017,287** | **795.124,70** |

## GABINETE DO PREFEITO

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TPD5J90 | VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT | ETANOL COMUM | 1.089,915 | 5.427,77 |
| TPD5J90 | VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT | GASOLINA COMUM | 4.685,513 | 31.331,66 |
| **SUBTOTAL** | | | **5.775,428** | **36.759,43** |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| GMK2885 | MERCEDES-BENZ L-1113 2P (DIESEL) | ÓLEO DIESEL S10 | 3.829,206 | 27.291,97 |
| MNP3F84 | HONDA NXR 150 BROS ES | GASOLINA COMUM | 117,568 | 791,57 |
| NPR5I33 | FORD RANGER XLS 2.3 16V 145CV/150CV 4X2 CD | GASOLINA COMUM | 2.319,070 | 15.574,15 |
| **SUBTOTAL** | | | **6.265,844** | **43.657,69** |

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ASS-0003 | KOMATSU PÁ CARREGADEIRA KOMATSU | ÓLEO DIESEL S10 | 8.224,755 | 59.511,13 |
| ASS-0006 | AGRALE TRATOR AGRALE | ÓLEO DIESEL S10 | 3.294,178 | 22.793,23 |
| CAT-0002 | CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR | ÓLEO DIESEL S10 | 6.421,749 | 45.726,38 |
| NEW HOLL.T | NEW HOLLAND TRATOR NEW HOLLAND | ÓLEO DIESEL S10 | 2.304,301 | 16.245,82 |
| NQE6291 | VOLKSWAGEN CARGO 2628 E 6X4 T 3-EIXOS 2P (DIESEL) | ÓLEO DIESEL S10 | 10.696,880 | 77.011,02 |
| NQG9J12 | NAVISTAR DURASTAR 4400 6X4 2P (DIESEL) | ÓLEO DIESEL S10 | 12.324,615 | 87.963,14 |
| PATROL 120 | CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K | ÓLEO DIESEL S10 | 6.584,039 | 48.555,36 |
| RLR5J62 | IVECO TECTOR 15-210 4X2 2P (DIESEL)(E6) | ÓLEO DIESEL S10 | 7.713,971 | 55.742,15 |
| RLV3A17 | MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 FURGÃO LONGO T.A. 2.2 DIES. | ÓLEO DIESEL S10 | 7.349,844 | 53.165,02 |
| TRATOR 04 | LS TRACTOR TRATOR LS PLUS 80 | ÓLEO DIESEL S10 | 3.993,873 | 27.871,42 |
| TRATOR 05 | LS TRACTOR TRATOR LS PLUS 80 | ÓLEO DIESEL S10 | 9.584,412 | 68.533,19 |
| TRATOR EST | UN FORKLIFT UN14YE | ÓLEO DIESEL S10 | 1.219,364 | 7.831,95 |
| **SUBTOTAL** | | | **79.711,981** | **570.949,81** |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| MOK9542 | VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U | ÓLEO DIESEL S10 | 5.714,896 | 41.622,78 |
| OGA8D10 | MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (DIESEL)(E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 2.584,718 | 19.101,02 |
| OGC5G19 | MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 166,240 | 1.106,42 |
| OGF4D26 | MERCEDES-BENZ L-1519 2P (DIESEL) | ÓLEO DIESEL S10 | 9.073,054 | 66.030,28 |
| QFG0923 | MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 (DIESEL)(E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 2.993,674 | 21.689,90 |
| QSE2663 | VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC | ÓLEO DIESEL S10 | 4.162,076 | 29.691,21 |
| SKU0I96 | MERCEDES-BENZ CAIO LO 916.ORE | ÓLEO DIESEL S10 | 10.995,840 | 80.347,59 |
| SLD3I80 | FIAT TORO FREEDOM 1.3 T270 4X2 FLEX AUT. | ETANOL COMUM | 454,473 | 2.263,29 |
| SLD3I80 | FIAT TORO FREEDOM 1.3 T270 4X2 FLEX AUT. | GASOLINA COMUM | 11.084,767 | 74.789,84 |

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SLD5J92 | MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 (DIESEL)(E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 4.847,064 | 35.480,78 |
| TOU2J79 | MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 (DIESEL)(E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 5.866,472 | 42.889,09 |
| TOZ6G96 | VW - VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC | ÓLEO DIESEL S10 | 4.992,889 | 36.570,48 |
| USS0E34 | VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC | ÓLEO DIESEL S10 | 1.460,516 | 10.910,03 |
| **SUBTOTAL** | | | **64.396,679** | **462.492,71** |

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| PLACA / ID | MARCA E MODELO | COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ONR1354 | VOLVO VM 270 4X2 2P (DIESEL) (E5) | ÓLEO DIESEL S10 | 13.080,872 | 94.531,73 |
| QFW5I86 | VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE | ETANOL COMUM | 606,240 | 3.019,09 |
| QFW5I86 | VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE | GASOLINA COMUM | 2.535,605 | 17.080,86 |
| QSJ4500 | VOLKSWAGEN FIORINO FURG.1.5/1.3/1.3 FIRE/1.3 F.FLEX | ETANOL COMUM | 920,178 | 4.582,52 |
| QSJ4500 | VOLKSWAGEN FIORINO FURG.1.5/1.3/1.3 FIRE/1.3 F.FLEX | GASOLINA COMUM | 3.358,329 | 22.501,49 |
| RETROESCAV | NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 | ÓLEO DIESEL S10 | 3.763,399 | 28.112,61 |
| **SUBTOTAL** | | | **24.264,623** | **169.828,30** |

## RESUMO GERAL CONSOLIDADO

| COMBUSTÍVEL | LITROS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| ETANOL COMUM | 7.124,687 | 35.481,05 |
| GASOLINA COMUM | 115.974,811 | 779.518,84 |
| ÓLEO DIESEL S10 | 187.302,291 | 1.349.738,36 |
| **TOTAL GERAL** | **310.401,789** | **2.164.738,25** |

# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

| | |
|---|---|
| Razão Social: | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
| CNPJ: | 02954973000195 |
| Nro. de Autorização: | PR/PB0022991 |
| Nro. Despacho: | ANP Nº 219 |
| Data da Publicação: | 12/03/2002 |
| Endereço: | RODOVIA PB 238 - S/N - KM 10 - ZONA RURAL - ASSUNCAO - PB |

| Latitude: | Longitude: | SRC: | Data da Obtenção: | Origem: |
|---|---|---|---|---|
| -07.0730946000 | -36.7261773000 | SIRGAS 2000 | 09-04-2022 | Agente de fiscalização da ANP |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:26:08** horas do dia **19/10/2026** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **B8980CA6A6C2C293**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CDP CONSULTA DE DADOS PÚBLICOS

Início SIMP SIGEP Lubrificantes

## CONSULTA DE POSTOS

### Filtrar Registros

CNPJ | Nome do Posto | Estado: PARAIBA | Município: ASSUNCAO

Bandeira | Combustível: Selecione... | Tipo de Posto: Selecione.. | Delivery: Selecione...

**Informar ao menos um campo para pesquisa.**
**Este sistema não permite consulta automatizada.**
**Para exportar todos os dados de revendedores autorizados em operação, clique no botão EXPORTAR.**
**Para exportar todos os dados de revendedores autorizados em operação, com tancagem, clique no botão EXPORTAR COM TANCAGEM.**

ZTTL

Informe a imagem

**Links:**
Verificar **a autenticidade de Certificado já emitido.**
Consultar **o cadastro de postos revendedores autorizados no formato de dados abertos.**

Limpar

### Resultado da Pesquisa:

Buscar

Linhas 10 Ações

| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia | UF | Município | Bandeira/Início | Ação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02954973000195 | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | NOVA ASSUNCAO | PB | ASSUNCAO | DISLUB - 24/11/2017 | |

1 - 1 de 1

**ATENÇÃO:** Não serão exportados os dados dos agentes que não se encontram autorizados pela ANP no momento dessa consulta.

Voltar

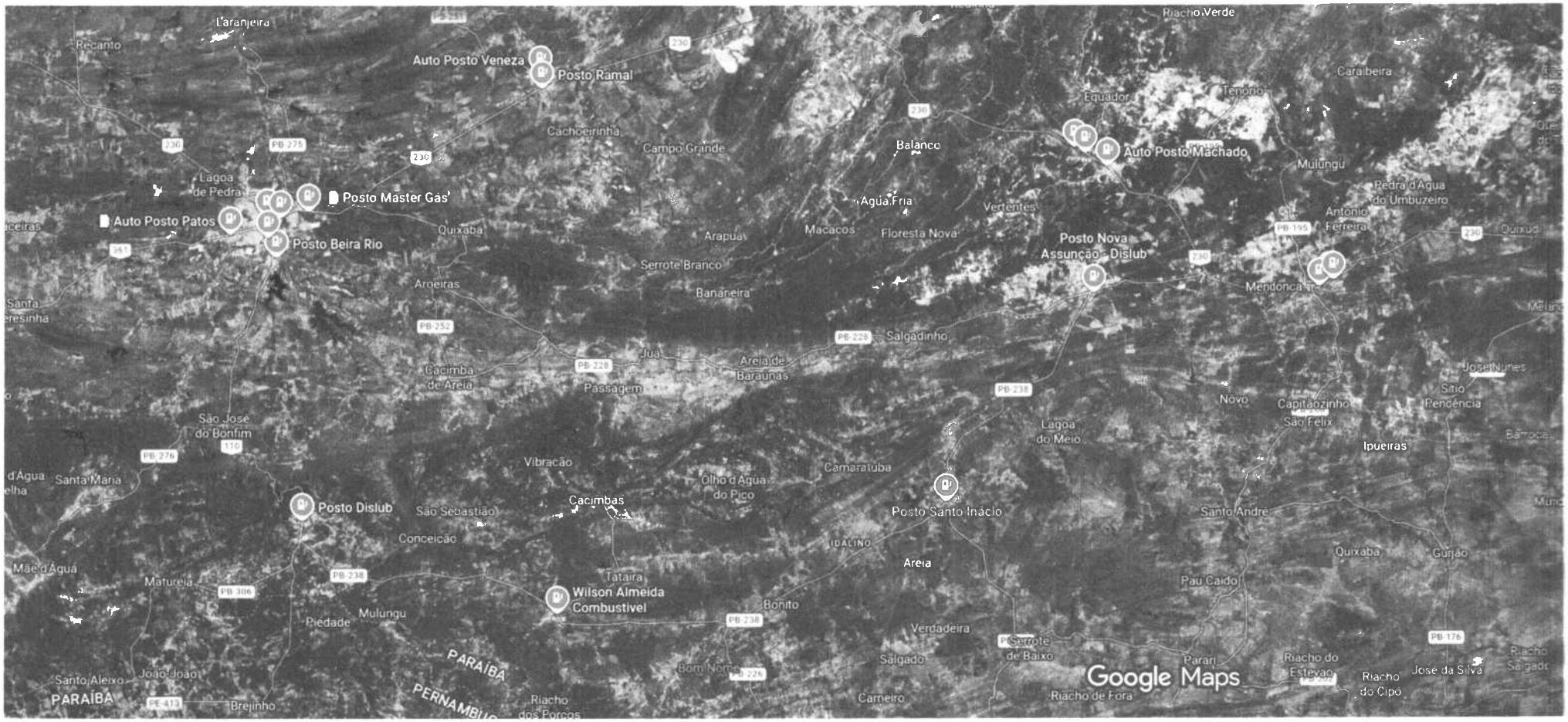
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com a Ouvidoria da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

© 2026 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Todos direitos reservados.

1.007.009

Google Maps

# encontre postos perto de você




Imagens ©2026 Landsat / Copernicus, Dados do mapa ©2026 , Dados do mapa ©2026 Google 5 km

Horas ▾ Todos os filtros

# Resultados

Compartilhar

## Posto Nova Assunção - Dislub

4,1 ★★★★☆ (25)
Posto de combustível
Aberto 24 horas

Rotas

"O antedimento é bom, mas o preço é ruim!"

## Ipiranga

4,5 ★★★★½ (2)
Posto de combustível

Rotas

## Auto Posto Machado

4,4 ★★★★½ (261)
Posto de combustível · R. João Alves da Nóbrega, 680
Aberto agora · (83) 99824-2036

Rotas

"Ótimo lugar para abastecer com preço justo e atendimento de primeira"

## Autoposto O Bilosão

4,4 ★★★★½ (1.132)
Posto de combustível · Rodovia Governador Antonio Mariz
Aberto 24 horas · (83) 99649-1389

Rotas

"Ponto de parada recomendado para abastecer o veículo e se abastecer"

### Autoposto Patoense

4,5 ★★★★½ (469)
Posto de combustível · R. Irineu Jofili, 650
Aberto · Fecha 21:00 · (83) 3422-2034

Rotas

"Alguém tem o contato celular da loja de pneus?"

### Posto Shell Juazeirinho

4,5 ★★★★½ (437)
Posto de combustível · Rod. Transamazônica
Aberto 24 horas

Website Rotas

"Ótimo **posto** de gasolina, tem loja de conveniência com excelente comida."

### Posto Ramal

4,3 ★★★★½ (170)
Posto de combustível · Rodovia BR 230, Km 312, s/n
Aberto · Fecha 20:00 · (83) 98881-6258

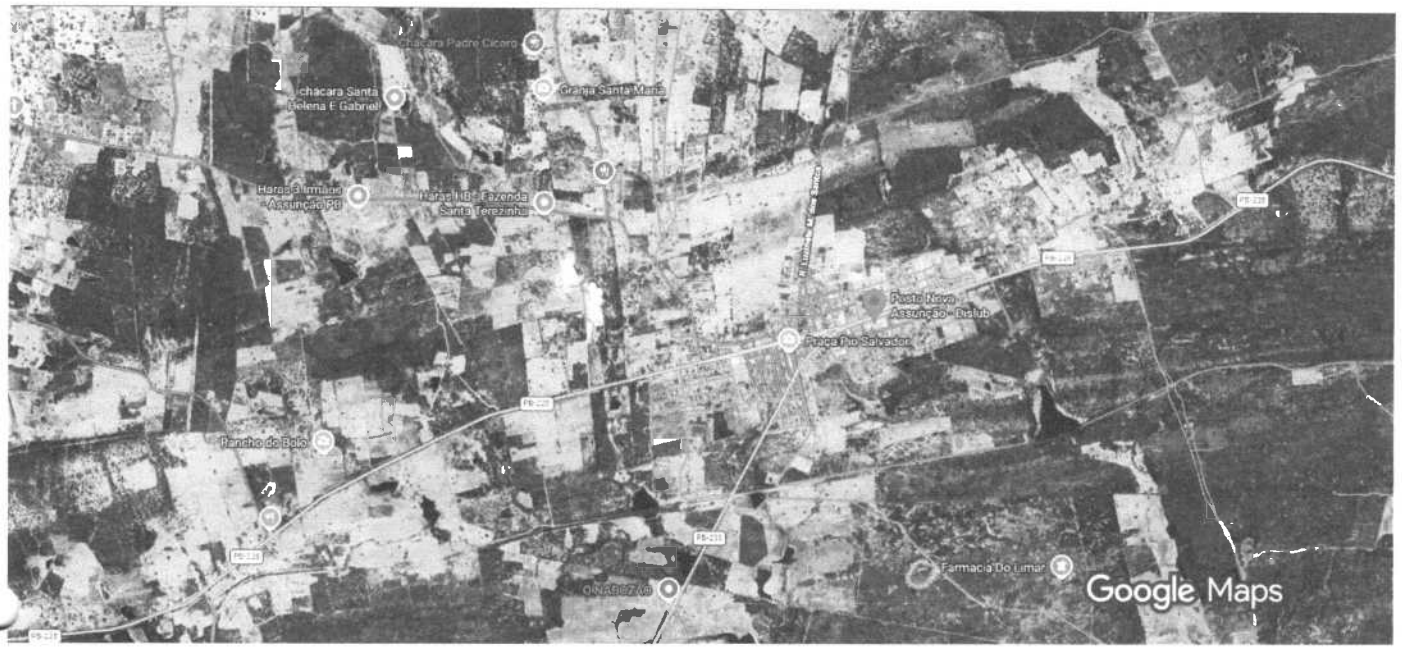
Rotas

"Sortimento de refeições, no estilo self service."

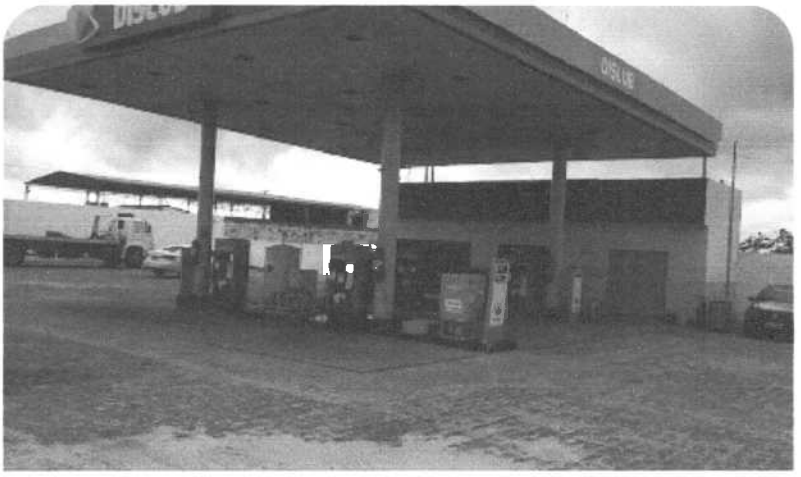
### Posto Diesel São José

4,9 ★★★★★ (12)

Google Maps Posto Nova Assunção - Dislub




Imagens ©2026 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2026 500 m



# Posto Nova Assunção - Dislub

4,1 ★★★★ (25)

Posto de combustível

Visão geral Avaliações Sobre

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar

✓ Diesel

Assunção - PB, 58685-000

Aberto 24 horas

W7GF+MG Assunção, Paraíba

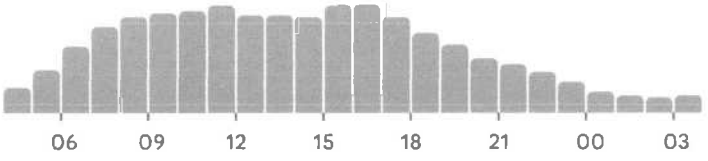
Reivindicar esta empresa

Seu histórico do Google Maps

Sugerir mudança

## Adic. informações ausentes

## Horários de pico Segundas-feiras




## Fotos e vídeos




+ Adicionar fotos e vídeos

## Resumo de avaliações

5
4
3
2
1

4,1

25 avaliações

"Muito bom o atendimento dos **funcionários**."



"O antedimento é bom, mas o **preço** é ruim!"

Avaliar

## Avaliações

Ordenar

✓ Tudo preço 2



Francisco Ferreira
Local Guide · 23 avaliações · 2 fotos

★★ 6 meses atrás

O antedimento é bom, mas o preço é ruim!

Gostei Compartilhar



Lucivania Santtos
Local Guide · 50 avaliações · 2 fotos

★★★ um ano atrás

É o único posto na cidade e o cliente não tem escolha com relação ao preço do combustível. Atendimento pode melhorar um pouco.

Gostei Compartilhar



Aislan Máximo B H (Dr Aislan)
Local Guide · 28 avaliações · 8 fotos

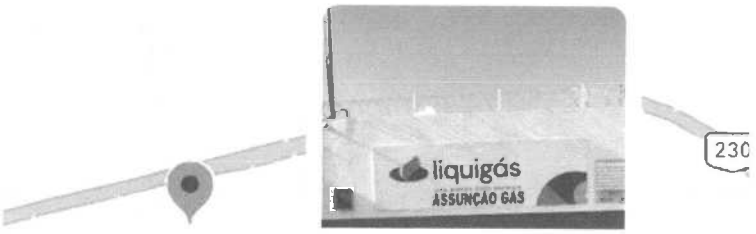
★★★★★ 11 meses atrás

Muito bom o atendimento dos funcionários.

Gostei Compartilhar

Mais avaliações (22)

## Lugares também pesquisados




**Lucinaldo Gás**
Nenhuma avaliação
Companhia de gás

**Assunção Gás**
Nenhuma avaliação
Companhia de gás

**Fernar**
2,7 ★ (
Posto (

## Resultados da web

https://postoscombustivel.ia.br › Estados › Paraíba

### Posto de gasolina em Assunção, ...

Nova Assunção. Rodovia PB 238, S/N. Dislub, Zona Rural, Sem preço na pesquisa da ANP. Posto autorizado (nº PR/PB0022991), fora da amostra semanal. 1 posto no ...

https://www.econodata.com.br › 02954973000...

### Nova Assuncao em Assunção, PB...

Atualmente está com a situação cadastral Ativa. O endereço de sua sede está localizada na Rodovia PB 238, Assuncao - PB, 58.685-000. É uma empresa do tipo EPP.

https://dislubenergia.com.br

### Dislub Energia

Nossa presença é marcada por uma ampla rede de postos, parcerias estratégicas e investimentos

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **19/10/2026 10:26:38**

Posto com cadastro atualizado

| Situação | Autorização | CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|---|---|---|
| EM OPERAÇÃO | PR/PB0022991 | 02954973000195 | NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | NOVA ASSUNCAO |

| Endereço | Complemento | Bairro | Município/UF | CEP |
|---|---|---|---|---|
| RODOVIA PB 238 S/N | KM 10 | ZONA RURAL | ASSUNCAO/PB | 586850( |

| Nr Despacho | Data da Publicação | Bandeira/Início | Tipo de Posto | PMQC |
|---|---|---|---|---|
| ANP Nº 219 | 12/03/2002 | DISLUB - 24/11/2017 | PR | ADIMPLENTE |

| Delivery | Data Autorização Delivery | Número Despacho Delivery |
|---|---|---|
| NÃO | | |

| Latitude | Longitude | SRC | Data da Obtenção | Origem |
|---|---|---|---|---|
| -07.0730946000 | -36.7261773000 | SIRGAS 2000 | 09-04-2022 | Agente de fiscalização da ANP |

**Sócios**

BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO

VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS

| Produtos | Tancagem ($m^3$) | Bicos |
|---|---|---|
| ETANOL HIDRATADO COMUM | 10 | 1 |
| GÁS NATURAL VEICULAR | 0 | 0 |
| GASOLINA C COMUM | 10 | 2 |
| GASOLINA C COMUM ADITIVADA | 15 | 1 |
| ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM | 10 | 2 |

Voltar Imprimir

**Secretaria de Estado da Receita (http://www.receita.pb.gov.br/)**

SER PB

# *SINTEGRA/ICMS*

Consulta realizada em 19/10/2026 10:49:25

Cadastro atualizado on-line

## Dados do Contribuinte

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ | **02.954.973/0001-95** | Inscrição Estadual: |
| Razão Social: | **NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** | |
| Logradouro: | **ROD PB 238 KM 10** | |
| Número: | **sn** | Complemento: |
| Bairro: | **ZONA RURAL** | |
| Município: | **ASSUNCAO** | UF: |
| CEP: | **58685-000** | Telefone: |
| Atividade Econômica: | **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PAR** | |
| Regime de Pagamento: | **NORMAL** | |
| Situação Cadastral Vigente: | **Habilitado** | |
| Data da Última Atualização Cadastral: | **21/02/1999** | |

**Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco**

Voltar (SINf_ConsultaSintegra.jsp)

# Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

ver no mapa (https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s

CNPJ: 08.761.132/0001-48

(http://www.receita.pb.gov.br/)

SER PB

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis para atender a demanda do Município no período de Outubro a Dezembro de 2026.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar, datado de 28/10/2026 e acompanhado dos Anexos I a IV (Mapa Comparativo de Preços, pesquisas de preços, Resumo de Combustíveis e Relatório Consolidado de Abastecimentos SIGTECH), apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*
*...*
*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Assunção - PB, 28 de Outubro de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Dados: 2026.10.28 09:56:13 -03'00'

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**
Prefeito